

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBRA DE ENGENHARIA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA, por meio da Comissão Permanente de Licitações devidamente nomeada por meio do Decreto nº. 17, de 16 de fevereiro de 2018, sediada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. **Até às 09:00 horas, do dia vinte e três, do mês de maio, do ano de dois mil e dezoito (23/05/2018)**, no endereço registrado acima e no timbre deste documento, para entrega dos Envelopes n. 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. **Às 09:00 horas, do dia vinte e três, do mês de maio, do ano de dois mil e dezoito (23/05/2018)**, no setor de licitações localizado no endereço registrado acima e no timbre deste documento, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

2.3.

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em ruas da sede deste município, nos termos do contrato de repasse nº 832421/2016/MTUR/CAIXA**, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes nos anexos do Projeto Básico (planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memoriais descritivos, memória de cálculo, composição de preço, projetos - plantas de localização, projetos geométricos, planta de sinalização, quadro de área, mapa de ruas, etc.) , que é parte integrante deste Edital.

4.2. A licitação compõe-se de item único, conforme tabela constante do Projeto Básico – ANEXO - planilhas orçamentárias, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço GLOBAL.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de MACAÚBAS/BA para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 02.07.00

Pavimentação de logradouro - 15.451.052.1121

Fonte: 24

Fonte: 00

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. NÃO será permitida a participação de sociedades cooperativas face a natureza do serviço que será executado e da necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como pela presença da personalidade e habitualidade, nos termos da Súmula do TCU 280.

6.3. Não poderão participar desta licitação:

6.3.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02;

6.3.3. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.3.4. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.5. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.3.6. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.3.7. Servidor ou dirigente deste Município de MACAÚBAS/BA;

6.3.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA HABILITAÇÃO

7.3.0. Habilitação jurídica:

7.3.0.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.3.0.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.0.3. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.0.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.3.0.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3.0.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.3.0.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.3.1. Regularidades fiscal e trabalhista:

7.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.3.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.1.7. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.1.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.3.2. **Qualificação Técnica.** Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.3.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.3.2.2. Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo): Engenheiro Civil e/ou Arquiteto;

7.3.2.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

7.3.2.3.1. Pavimentação Asfáltica - Tratamento Superficial Duplo - TSD, com emulsão RR-2C ou serviço semelhante, em quantidade mínima de 3.000 m² (três mil metros quadrados), quantidade inferior à 30% (trinta por cento) do quantitativo total a ser executado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.3.2.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participaram da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

7.3.2.4.1. Para o Engenheiro Civil/Arquiteto serviços de Pavimentação Asfáltica - Tratamento Superficial Duplo - TSD, com emulsão RR-2C ou serviço com característica técnica semelhante ou de complexidade superior;

7.3.2.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso (com assinaturas com firma reconhecidas em cartório) de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.3.2.5.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.3.2.6. Atestado de vistoria assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura, conforme estabelecido no item 8 deste Edital, ou declaração firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação;

7.3.3. Qualificação econômico-financeira:

7.3.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

7.3.3.2. Comprovação da execução de garantia da proposta prestada em uma das modalidades previstas no Artigo 56, §1º, e com fundamento no Art. 31, III, ambos da Lei nº 8.666, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

7.3.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (período mínimo de 12 meses), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, **NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 - PLENÁRIO;**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.3.3.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.3.3.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.3.3.6. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

7.4.1 Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999; que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos desta Prefeitura Municipal exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão; e que inexistem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93, conforme modelo ANEXO;

7.5. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA VISTORIA

8.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

8.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor técnico desta Prefeitura designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (077) 99993-2630;

8.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

- 8.1.3. Para a vistoria o RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
- 8.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, mediante os endereços eletrônico licitacao.pmmacaubas@gmail.com, antes da data fixada para a sessão pública.
- 8.1.5. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.
- 8.1.6. Por ocasião da vistoria, o licitante poderá solicitar gravação de CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

- 9.1.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 9.1.2. especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
- 9.1.3. o valor total da proposta para cada item/grupo que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante nos ANEXOS - planilhas orçamentárias;
- 9.1.4. a PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS GERAL, conforme ANEXO.
 - 9.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
 - 9.1.4.2. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.
 - 9.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
 - 9.1.4.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 9.1.5. A COMPOSIÇÃO DO BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.
 - 9.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

9.1.5.4. Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

9.1.5.5. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

9.1.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.1.5.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

9.1.5.8. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.1.6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO.

9.1.7. Os documentos encaminhados na proposta de preço (planilhas e cronogramas) deverão ser encaminhados em mídia digital no formato Excel com CD-ROM ou pen-drive para facilitar a análise pelo setor técnico.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



9.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE**, conforme modelo anexo a este edital.

10.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

10.1.2.2. **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.1.2.2.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.6.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.6.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.12. Será considerado inabilitado o licitante que:

10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL.

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 01 (um) dia útil, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.9.1. produzidos no País;

11.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

11.12. Será desclassificada a proposta que:

11.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.12.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 11.12.4. contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 11.12.5. não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.
- 11.12.6. Apresentar, na composição de seus preços:
- 11.12.6.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
 - 11.12.6.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
 - 11.12.6.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 11.12.7. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 11.12.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
 - 11.12.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 01 (um) dia útil para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 11.13. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.
- 11.13.1. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013, aplicado de forma subsidiária.
- 11.14. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.15. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.16. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 11.17. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

- 11.18. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial (Diário Oficial do Município), salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 11.19. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
- 12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
- 12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações instalada no endereço da sede desta Prefeitura Municipal
- 12.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 13.1.2. O atraso superior a 20 (vinte dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- 13.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual.

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

13.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica em instituição bancária indicada pela Prefeitura Municipal, com correção monetária.

13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

13.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.12. Será considerada extinta a garantia:

13.12.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.12.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

14.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.3. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.1.4. Na hipótese de irregularidade fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.2. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o ajuste, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.

15. DO REAJUSTE

15.1. O valor do contrato será fixo e irredutível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico e nos documentos ANEXOS

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXOS.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

19.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.5.1. não produziu os resultados acordados;

19.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

19.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

I = (TX) 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

multa moratória de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento);

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20.2.1.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 20 (vinte) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

20.2.1.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.2. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.2.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

21. DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da sede desta Prefeitura Municipal, Setor de Licitações

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

22.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Diário Oficial do Município <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br>, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço da sede desta Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, nos dias úteis, no horário regular de funcionamento, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

22.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.16.1. ANEXO I – Contrato de Repasse nº 832421/2016/MTUR/CAIXA;
- 22.16.2. ANEXO II – Memorial Descritivo;
- 22.16.3. ANEXO II - A - Mapa de Ruas;
- 22.16.4. ANEXO III - Planilha Orçamentária - Global;
- 22.16.5. ANEXO III - A - PLQ - Planilha do Levantamento de Quantidades;
- 22.16.6. ANEXO III - B- QCI - Quadro de Composição do Investimento;
- 22.16.7. ANEXO IV - Memória de Cálculo - Global;
- 22.16.8. ANEXO V - Cronograma Físico Financeiro;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 22.16.9. ANEXO VI - Quadro de Composição do BDI;
- 22.16.10. ANEXO VII - Planilhas Orçamentárias e Memórias de Cálculo individuais por logradouro/evento;
- 22.16.11. ANEXO VIII - Projetos - 01/10 - Planta de Localização; 02 a 08/10 - Geométricos; 09/10 Planta Sinalização; e 10/10 - Quadro de Área;
- 22.16.12. ANEXO IX - Detalhes de Rampa de Acesso;
- 22.16.13. ANEXO X - Quadro Resumo das Placas de Sinalização;
- 22.16.14. ANEXO XI - Minuta de Termo de Contrato;
- 22.16.15. ANEXO XII – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.16.16. ANEXO XIII – Modelo de Atestado de Vistoria;
- 22.16.17. ANEXO XIV – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;
- 22.16.18. ANEXO XV – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 22.16.19. ANEXO XVI - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- 22.16.20. ANEXO XVII - Modelo Proposta de Preço - devem ser incluídas as planilhas orçamentárias apresentadas nos anexos com os preços unitários propostos pela licitantes.

Macaúbas/BA, 18 de abril de 2018.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XI – Minuta de Termo de Contrato

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO / OBRA DE ENGENHARIA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, com sede no(a) _____, na cidade de _____ /Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do (Convite/Tomada de Preços/Concorrência) nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da _____, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (do Convite / da Tomada de Preços / da Concorrência) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento em/...../..... (estimativa de vigência de dez meses, considerando todo o processamento inicial e final com o recebimento definitivo das obras e o processo de pagamento final)

2.2. A execução dos serviços será iniciada NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____ reais e _____ centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de _____, para o exercício de 20___, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a 05% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

6.1. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

12.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de MACAÚBAS, Estado da Bahia..

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XII – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. ____ /201__.

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XIII – Modelo de Atestado de Vistoria

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: VISITA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº /201_.

Em cumprimento ao correspondente edital da licitação Concorrência nº. /201_, declaramos para os devidos fins, que a empresa: _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu(s) responsável(eis) técnico(s) – o(s) engenheiro(s) o(s) Sr(s). _____, devidamente credenciado(s) e munido(s), da(s) Carteira(s) do CREA(s) n.º _____, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

MACAÚBAS, __ de ____ de 201_.

Nome e assinatura do responsável técnico da Prefeitura Municipal de Macaúbas - FACULTATIVO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XIV – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: Concorrência Pública Nº ____ /201 ____.

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedido por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara sob as penas da Lei, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XV – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: Concorrência Pública Nº ____ /201__.

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedido por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação; bem como declara que inexistente servidor público nos quadros da licitante que integra função de gerência, administração ou tomada de decisão.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XVI - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ - SSP/____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 0___/2017, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISER USUFRUIR DO BENEFÍCIO.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO XVII - Modelo Proposta de Preço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº /201 .

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. – Sede:

1.3. - C.N.P.J.:

1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. – A presente proposta totaliza um valor global de R\$ (valor por extenso), representando a soma dos valores parciais e unitários compostos nas planilhas orçamentárias em anexo;

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. - Nossa proposta de preços tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta de preço.

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra , encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:

OBS: **Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta**, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

Cidade ____ de _____ de 201 .

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

33

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Grau de sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 832421 / 2016 / MTUR / CAIXA
PROCESSO Nº 3678.1030879-51/2016

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O (A) MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

<p>SIGNATÁRIOS</p> <p>I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por VANIA RIBEIRO DA SILVA, RG nº 0780865073 SSP/BA, CPF nº 973.966.055-04, residente e domiciliado cidade de Macaúbas/BA, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto, e subestabelecimento lavrado em notas, no livro 2925, em 12/01/2012, doravante denominada COMPROMITENTE.</p> <p>II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ JOÃO PEREIRA, portador (a) do RG nº 0058516883 SSP/BA e CPF nº 026.184.275-72, residente e domiciliado (a) à Rª Bras Bittes de Figue, nº99- Macaúbas – CEP 46.500-000, doravante denominado (a) simplesmente CONTRATADO.</p>
<p>OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE</p> <p>Pavimentação de acesso ao Parque Horto Bela Vista no município de Macaúbas - BA.</p>
<p>MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO</p> <p>Macaúbas - BA.</p>
<p>CONDIÇÃO SUSPENSIVA</p> <p>Documentação: Técnica de Engenharia. Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (OITO) meses. Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.</p>
<p>CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR</p> <p>(x) Não () Sim</p> <p>Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.</p>
<p>DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA</p> <p>Recursos do Repasse da União: R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais). Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2016NE800596, emitida em 20/05/2016, no valor de R\$ R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), Unidade Gestora 540007, Gestão 00001. Programa de Trabalho: 23695207610V0029. Natureza da Despesa: 444041. Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3516, conta corrente nº 666.00647031-1.</p>
<p>PRAZOS</p> <p>Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 12/08/2016. Término da Vigência Contratual: 5 de Novembro de 2018. Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do</p>

27.941 v006 micro

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

objeto, o que ocorrer primeiro. Arquivamento: 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.
FORO Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia.
ENDEREÇOS Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: RUA DR VITAL SOARES, -268 -CENTRO - Macaúbas - CEP 46500-000. Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Prof. Guiomar Porto, 94, 1o andar, Ed. Gêneseis, Centro - 47.800-260.

Assinatura do **CONTRATANTE**
 Nome: VANIA RIBEIRO DA SILVA
 CPF: 973.986.055-04
 Gen. JOSÉ THEO DA SILVA
 MA. 055 1183
 Ag. Macaúbas
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura do **CONTRATADO**
 Nome: JOSÉ JOÃO PEREIRA
 CPF: 026.184.275-72

Testemunhas

Nome: *Vanina Marina Lourenço e Silva*
 CPF: 049.998.305-54

Nome: *Aluis Tayan da S. Benjém*
 CPF: 057 373.185.32

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público –
Transferência Voluntária

Grau de sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 832421 / 2016 / MTUR / CAIXA
PROCESSO Nº 3678.1030879-51/2016

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
- b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

27.943 v007 micro

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária

- IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VII. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XIII. observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar pela Lei 8.666/93, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XIV. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;
- XV. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XVI. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XVII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XVIII. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XIX. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XX. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXI. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXIII. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- XXIV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

27.943 v007 micro

2

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público –
Transferência Voluntária

- XXV. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXVI. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XXXVI. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

27.943 v007 micro

3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público –
Transferência Voluntária

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá

27.943 v007 micro

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária

ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Concedente;
- b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;
- c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

27.943 v007 micro

5

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público – Transferência Voluntária

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do CONTRATADO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Concedente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

27.943 v007 micro

6

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CAIXAAnexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público –
Transferência Voluntária**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:
a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

27.943 v007 micro

7

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público –
Transferência Voluntária

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciará-se à data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

27.943 v007 micro

8

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais – Setor Público –
Transferência Voluntária

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Barreiras
Local/Data

. 12 de Agosto de 2016

Assinatura do CONTRATANTE

Nome: VANIA RIBEIRO DA SILVA
CPF: 973.988.055-84

Vaní Ribeiro da Silva
Assinatura
C.A. Nº 112.894-3
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura do CONTRATADO
Nome: JOSÉ JOÃO PEREIRA
CPF: 028.184.275-72

José João Pereira
Assinatura

Testemunhas

Nome:

CPF: 049.999.305-54

Rosina Moura Couto e Silva
Assinatura

Nome:

CPF: 057.373.185.32

Lucas Tayane da S. Bonfim
Assinatura

EM CONFORMIDADE

Leisandra Souza de Macedo
Assinatura
Assistente Plena
Nº 112.894-3
BIGOV Barreiras/BA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

27.943 v007 micro

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BA

Janeiro de 2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas visam estabelecer critérios e normas para a execução da pavimentação das vias supracitadas no município de Macaúbas – Ba

As especificações reunidas aqui, juntamente com os dados inseridos na planilha e no projeto técnico, são as principais condições a serem observadas para garantia da obra. Somente com o seu fiel cumprimento se garantirá que as vias serão pavimentadas de maneira adequada. A obra será fiscalizada por uma equipe especial destacada para este fim. Conforme exigência dos órgãos competentes.

Somente após criteriosa revisão, circunstâncias especiais, comprovação de alguma falha ou de melhoria de eficiência (inclusive com aprovação do engenheiro projetista), é que se poderá alterar parcial ou totalmente, os detalhes do projeto executivo, a planilha ou mesmo o presente memorial descritivo.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

1.0-OBJETO:

O presente memorial tem por finalidade descrever as obras e serviços necessários para execução de Pavimentação Asfáltica na cidade de Macaúbas, nas seguintes ruas:

Rua	Comprimento da rua (m)	Largura da rua (m)	Serviços topográficos (m²)	Meio-Fio (m)	Sarjeta L=30cm		Rampas (Área = 7,65 m²)		Passeio (e=7cm, L=1,5m)		Pavimentação asfáltica (m²)	Sinalização Vertical (und.)		Limpeza final de obra (m²)
					Área (m²)	Extensão (m)	Qtd.	Área (m²)	Área (m²)	Volume (m³)		Qtd.	Área (m²)	
Rua Augusto S. Cardoso	106,12	10,00	1.061,17	207,25	58,23	194,10	4,00	30,60	261,85	18,33	698,88	2,00	2,24	1.061,17
Rua Vicenta Domingues do Amaral	204,37	10,00	2.043,70	407,00	122,10	407,00	8,00	61,20	542,53	37,98	1.304,78	2,00	1,50	2.043,70
Rua Horto Florestal	302,24	10,00	3.022,40	595,75	166,19	553,98	12,00	91,80	739,43	51,76	1.952,20	5,00	5,61	3.022,40
Rua Irmã Dulce	191,34	10,00	1.913,40	375,00	98,09	326,98	8,00	61,20	434,09	30,39	1.242,57	4,00	4,67	1.913,40
Rua Jayro Arlêgo de Carvalho	180,00	10,00	1.800,00	360,00	108,00	360,00	8,00	61,20	477,75	33,44	1.156,42	2,00	2,43	1.800,00
Rua N. S. F.	128,03	10,00	1.280,30	244,04	69,56	231,86	6,00	45,90	302,05	21,14	824,72	2,00	2,24	1.280,30
Rua Temístocles Souza Alves	180,57	10,00	1.805,70	363,48	101,87	339,56	8,00	61,20	450,86	31,56	1.168,10	3,00	2,06	1.805,70
Praça de Circulação	50,40	10,00	504,02	49,15	8,45	28,15	-	-	41,23	2,89	462,79	-	-	504,02
Contorno da Praça (Rua 1, 2, 3 e 4)	277,54	12,00	3.330,48	532,13	159,64	532,13	16,00	122,40	672,87	47,10	2.410,32	1,00	0,75	3.330,48
TOTAIS:	1.620,61	Variável	16.761,17	3.133,80	892,13	2.973,76	70,00	535,50	3.922,66	274,59	11.220,78	21,00	21,50	16.761,17

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

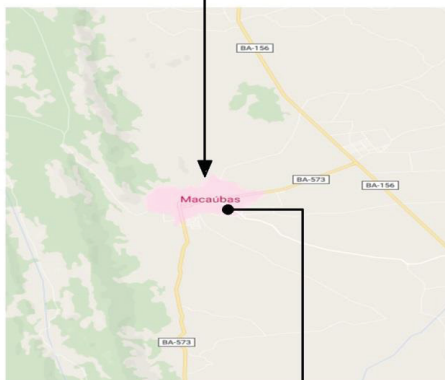
CNPJ: 13.782.461/0001-05



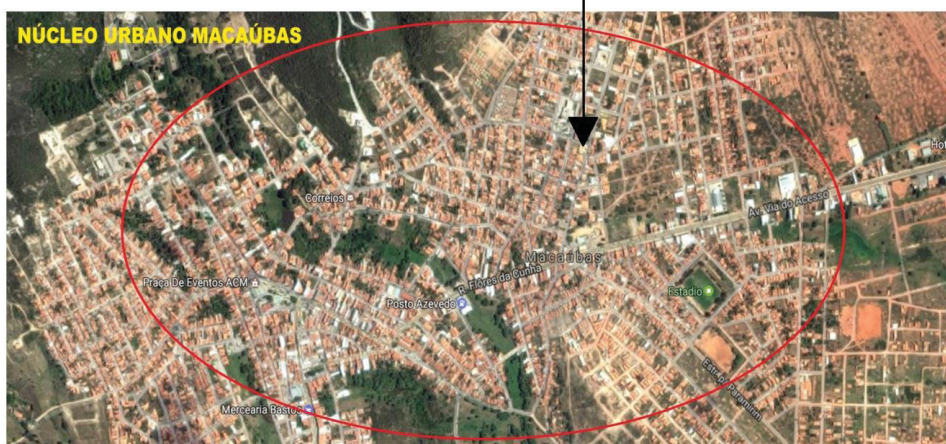
PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS MUNICÍPIO DE MACAÚBAS



BAHIA



MUNICÍPIO DE MACAÚBAS



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6094EE6D61C7BC1B710BD7806D5E7715

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



A obra projeta totaliza a execução de 16.761,17 m² de pavimentação asfáltica, visando proporcionar um maior conforto, segurança e fluidez ao tráfego

2.0 - SERVIÇOS INICIAIS:

2.1-Responsabilidade Técnica:

As obras deverão ser executadas sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

2.2-Placa da Obra:

Deverá ser instalada Placa de identificação da obra, nas dimensões e padrões a serem fornecidos pelo Contratante.

2.3-Equipamentos de Segurança:

Caberá a Empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos necessários tanto para a execução dos serviços, quanto para a segurança dos funcionários envolvidos no trabalho.

2.4-Instalação do Canteiro:

O Canteiro deverá ser instalado em local apropriado, com instalações para alojamento, banheiros e vestiários para funcionários, depósitos de materiais necessários a execução da obra e escritório para fiscalização.

3.0 PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação etc., de forma que a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da rodovia deverão ser resolvidos. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Os aterros, se existirem, além dos 0,20m máximo previsto, deverão ser executado de acordo com as Especificações de Terraplanagem. No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada. Os cortes serão executados rebaixando o terreno natural para chegarmos a grade de projeto, ou quando se trata de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda solo orgânico. Os aterros são necessário para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas. O aterro compreende descarga, espalhamento e compactação para a construção do aterro ou substituir materiais de qualidade inferior, previamente retirado. Acamada de regularização deverá estar perfeitamente compactada.

3.2 – SUB-BASE

Considere na execução de uma camada constituída pelo entrosamento de agregado graúdo devidamente preenchido por agregado miúdo de faixa granulométrica especificada. O material que constituirá a referida sub-base deverá ser disposto uniformemente sobre o leito estradal em camadas e espalhado de forma

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

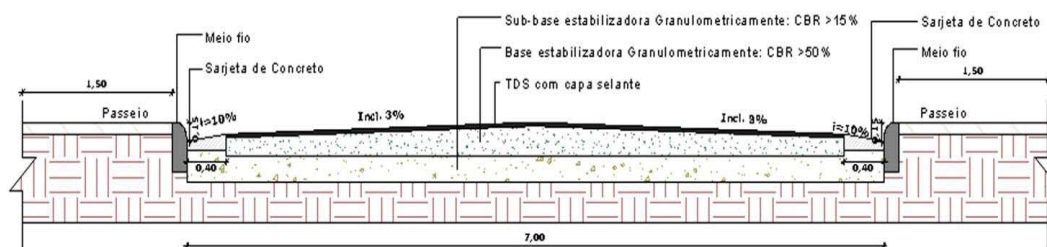


a evitar segregação. Após o espalhamento, o material deverá ser compactado por meio de equipamentos apropriados e preenchido com material de granulometria mais fina com espessura mínima de 3,00 cm.

3.3 – BASE DE BRITA GRANULADA

A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada deverá ser realizado com distribuidor de agregados autopropelido. Em área onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitido a utilização de motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamentos apropriados. Afim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto.

Corpo de Pavimentação



Seção Transversal

3.4 – IMPRIMAÇÃO

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 0,80 a 1,60 litros por m². O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para eliminação de pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado o proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C. O tráfego na região imprimadas só deve ser permitida após decorridas, no mínimo, 24h de aplicação do material asfáltico.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3.5 – PINTURA DE LIGAÇÃO

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RM-1C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros por m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, Salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DAER-ES-P13/91.

4.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.1 MEIOS-FIOS

Ao longo das ruas deverão ser executados meio-fio em concreto pré-moldado de acordo com as dimensões e localizações definidas no projeto. O concreto das peças pré-moldadas deverá ter uma resistência característica ao 28 dias $f_{ck} \geq 15\text{Mpa}$. Todos os meios-fios deverão ser pintados com tinta apropriada na cor branca, em quantas demãos forem necessárias para o perfeito acabamento dos mesmos.

4.2 SINALIZAÇÃO

4.2.1. Vestical

Deverá ser procedida a sinalização vertical, através de placas octogonais de L=0,33m fixadas em suporte metálico D=2” galvanizado à fogo, e a sinalização horizontal, através da pintura com tinta acrílica das faixas de segurança e das demais áreas especiais. O projeto específico de sinalização será fornecido pela Municipalidade em momento anterior à finalização dos serviços de pavimentação asfáltica.

4.2.2. Horizontal

As marcas longitudinais separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada à circulação de veículos, a sua divisão em faixas de mesmo sentido, a divisão de fluxos opostos, as faixas de uso exclusivo ou preferencial de espécie de veículo, as faixas reversíveis, além de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição;

As marcas longitudinais amarelas, contínuas simples ou duplas, têm poder de regulamentação, separam os movimentos veiculares de fluxos opostos e regulamentam a proibição de ultrapassagem e os deslocamentos laterais, exceto para acesso a imóvel lindeiro; As marcas longitudinais amarelas, simples ou duplas seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de sentidos opostos; As marcas longitudinais brancas contínuas são utilizadas para delimitar a pista (linha de bordo) e para separar faixas de trânsito de fluxos de mesmo sentido. Neste caso, têm poder de regulamentação de proibição de ultrapassagem e transposição; As marcas longitudinais brancas, seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de mesmo sentido.

Apresentam-se nas seguintes formas:

- Linha Simples Contínua (LMS-1)
- Linha Simples Seccionada (LMS-2)

Largura = 0,10 m

Cor = branca

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Linha de retenção (LRE)

A LRE indica ao condutor o local limite em que deve parar o veículo.

Largura = 0,40 m

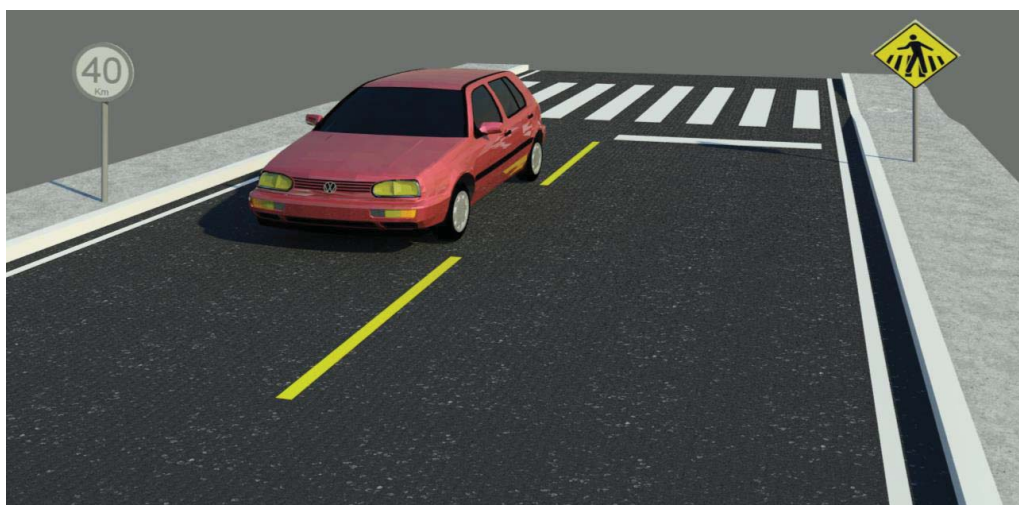
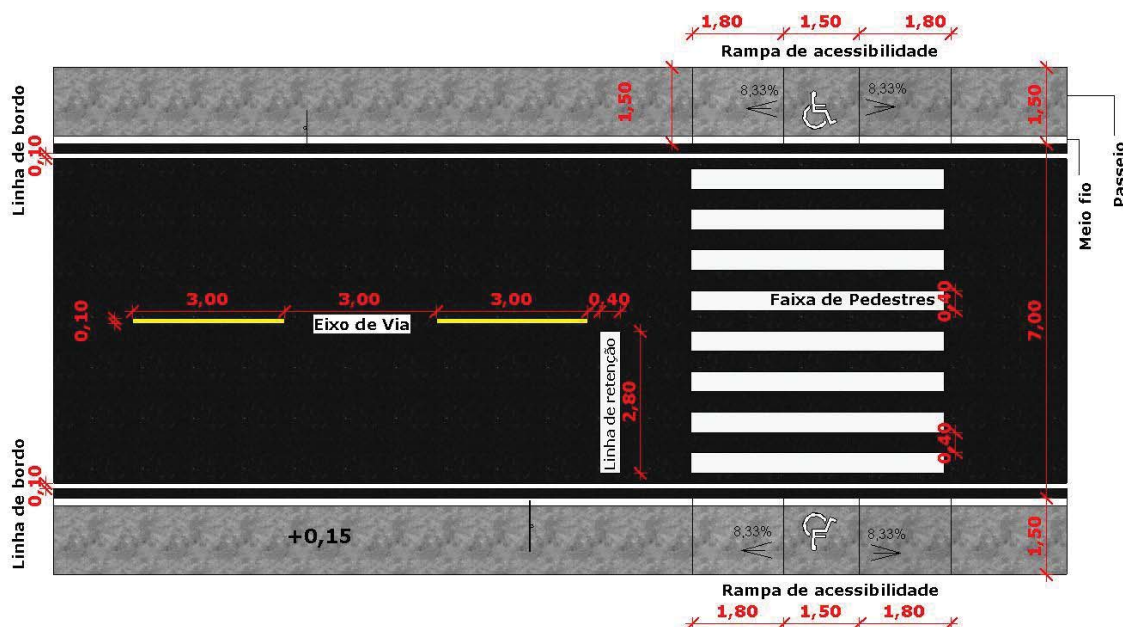
Cor = branca

Faixa de travessia de pedestres (FTP)

A FTP delimita a área destinada a travessia de pedestres e regulamenta a prioridade de passagem dos mesmos em relação aos veículos, nos casos previstos pelo CTB.

Cor = branca

Largura = 0,40m



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Nota.: Caberá à empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

5.0-ENTREGA DA OBRA:

A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas. Para tanto, será fornecido pela fiscalização um termo de recebimento provisório de todos os serviços.

A obra só será liberada ao tráfego após a cura da capa selante e com a sinalização posicionada. A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir responsável técnico pela EXECUÇÃO com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Macaúbas, 02 de Janeiro de 2018.

Arlton Carlos Rego de Magalhães
CREA 42372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas

QUADRO DE RUAS																			
Rua	Comprimento da rua (m)	Largura da rua (m)	Serviços topográficos (m²)	Escavação (m³)	Aterro (m³)	Muro de arrimo em alvenaria (m²)	Meio-Fio (m)	Sarjeta L=30cm		Rampas (Área = 7,65 m²)		Passeio (c=7cm, L=1,5m)		Aterro para passeio (m²)	Base para pavimentação (m²)	Pavimentação asfáltica (m²)	Sinalização Vertical (unid.)		Limpeza final de obra (m³)
								Área (m²)	Extensão (m)	Qtd.	Área (m²)	Área (m²)	Volume (m³)				Qtd.	Área (m²)	
Rua Augusto S. Cardoso	106,12	10,00	1.061,17	-	-	-	207,25	58,23	194,10	4,00	30,60	261,85	18,33	58,49	22,93	698,88	2,00	2,24	1.061,17
Rua Vicenta Domingues do Amaral	204,37	10,00	2.043,70	-	-	-	407,00	122,10	407,00	8,00	61,20	542,53	37,98	120,74	42,92	1.304,78	2,00	1,50	2.043,70
Rua Horto Florestal	302,24	10,00	3.022,40	-	-	-	595,75	166,19	553,98	12,00	91,80	739,43	51,76	166,25	63,47	1.952,20	5,00	5,61	3.022,40
Rua Irmã Dulce	191,34	10,00	1.913,40	-	-	-	375,00	98,09	326,98	8,00	61,20	434,09	30,39	99,06	40,18	1.242,57	4,00	4,67	1.913,40
Rua Jayro Arlêgo de Carvalho	180,00	10,00	1.800,00	-	-	-	360,00	108,00	360,00	8,00	61,20	477,75	33,44	107,79	37,80	1.156,42	2,00	2,43	1.800,00
Rua N. S. F.	128,03	10,00	1.280,30	-	-	-	244,04	69,56	231,86	6,00	45,90	302,05	21,14	69,59	26,89	824,72	2,00	2,24	1.280,30
Rua Temístocles Souza Alves	180,57	10,00	1.805,70	508,24	423,53	25,24	363,48	101,87	339,56	8,00	61,20	450,86	31,56	102,41	37,92	1.168,10	3,00	2,06	1.805,70
Praça de Circulação	50,40	10,00	504,02	-	-	-	49,15	8,45	28,15	-	-	41,23	2,89	8,25	14,14	462,79	-	-	504,02
Contorno da Praça (Rua 1, 2, 3 e 4)	277,54	12,00	3.330,48	-	-	-	532,13	159,64	532,13	16,00	122,40	672,87	47,10	159,05	77,10	2.410,32	1,00	0,75	3.330,48
TOTAIS:	1.620,61		16.761,17	508,24	423,53	25,24	3.133,80	892,13	2.973,76	70,00	535,50	3.922,66	274,59	891,63	363,35	11.220,78	21,00	21,50	16.761,17

Macaúbas - BA, 02/02/2018

ENGº ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHÃES
CREA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação

 Grau de Sigilo
 #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1030879-51 / 2016	GESTOR MTUR	PROGRAMA TURISMO	AÇÃO / MODALIDADE MTUR Infraestrutura Turística	OBJETO Pavimentação de acesso ao Parque Horto Bela Vista no município de Macaúbas - BA				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA	MUNICÍPIO / UF MACAÚBAS - BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Parque Horto Bela Vista	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação do Parque Horto Bela Vista					
DATA BASE jan-18	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE PLANILHA GERAL	BDI 1 27,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
PLANILHA GERAL									
1.			PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO PARQUE HORTO BELA VISTA						875.123,17
1.1.			SERVÇOS PRELIMINARES						11.263,34
1.1.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (4,0 x 2,5 M)	M2	10,00	279,01	BDI 1	355,32	3.553,20
1.1.2.	SINAPI	78472	SERVÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	16.761,17	0,36	BDI 1	0,46	7.710,14
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA						61.903,79
1.2.1.	SINAPI	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	508,24	4,38	BDI 1	5,58	2.835,98
1.2.2.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	16.761,17	1,21	BDI 1	1,54	25.812,20
1.2.3.	SINAPI	73844/001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	25,24	479,94	BDI 1	611,20	15.428,69
1.2.4.	SINAPI	74153/001	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A, CATEGORIA	M2	508,24	0,22	BDI 1	0,28	142,31
1.2.5.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	423,53	32,79	BDI 1	41,76	17.686,61
1.3.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						44.541,00
1.3.1.	ORSE	10712	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA (21 PLACAS)	M2	21,50	290,50	BDI 1	369,95	7.953,93
1.3.2.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.003,21	28,64	BDI 1	36,47	36.587,07
1.4.			PASSEIO, MEIO-FIO E SARJETA						471.720,52
1.4.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ESP. 7CM	M3	274,59	546,64	BDI 1	696,15	191.155,83
1.4.2.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA ESP. 20CM	M3	891,63	32,79	BDI 1	41,76	37.234,47
1.4.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	M	2.973,76	26,80	BDI 1	34,13	101.494,43
1.4.4.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	3.133,80	34,71	BDI 1	44,20	138.513,96
1.4.5.	SINAPI	83693	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M2	783,45	3,33	BDI 1	4,24	3.321,83
1.5.			RAMPAS (70 unidades)						33.037,47
1.5.1.	ORSE	09418	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PRODEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	79,10	68,95	BDI 1	87,81	6.945,77
1.5.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ESP. 7CM	M3	37,48	546,64	BDI 1	696,15	26.091,70
1.6.			PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA						207.569,50
1.6.1.	SINAPI	72923	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO ESP. 3CM	M3	363,34	57,44	BDI 1	73,15	26.578,32
1.6.2.	SINAPI	96401	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	11.220,78	4,11	BDI 1	5,23	58.684,68
1.6.3.	SINAPI	97895	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLIO - TSD, COM EMULSAO RR-2C	M2	11.220,78	5,70	BDI 1	7,26	81.462,86
1.6.4.	SINAPI	73760/001	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSIVE APLICACAO E COMPACTACAO	M2	11.220,78	2,86	BDI 1	3,64	40.843,64

27.476 v008 micro

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.			SERVIÇOS FINAIS					-	45.087,55
1.7.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	16.761,17	2,11	BDI 1	2,69	45.087,55

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

MACAUBAS - BA
Local
02 de fevereiro de 2018
Data

Nome: ARILTON C. R. DE MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAURNP: 050071194-4
ART/RRT: BA2017.0112074

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1030879-51 / 2016	GESTOR MTUR	PROGRAMA TURISMO	AÇÃO / MODALIDADE MTUR Infraestr. Turística	OBJETO Pavimentação de acesso ao Parque Horto Bela Vista no município de Macaúbas - BA				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA	MUNICÍPIO / UF MACAÚBAS - BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Praça Horto Bela Vista	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação do Parque Horto Bela Vista					
DATA BASE Jan-18	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE PLANILHA GERAL	BDI 1 27,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Nível	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Frente de Obra: →																	
					Rua August S. Cardoso	Rua Vicente Domingues do Amaral	Rua Horto Florestal	Rua Irma Dulce	Rua Ingo Alfego de Carvalho	Rua N. S. F.	Rua Aristides Souza Alves	Praça de Circulação	Construção das Praças (Rua 1, 2, 3 e 4)									
LOTE																						
META																						
Nível 2																						
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES																						
Serviço	1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,0 x 2,5 M)	M2	10,00	10,00																	
Serviço	1.1.2.	SERVÍCIOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	16.761,17	1.061,17	2.043,70	3.022,40	1.913,40	1.800,00	1.280,30	1.805,70	504,02	3.330,48									
Nível 2																						
1.2. MOVIMENTO DE TERRA																						
Serviço	1.2.1.	ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA GM3, DMT 50 A 200M	M3	508,24							508,24											
Serviço	1.2.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	16.761,17	1.061,17	2.043,70	3.022,40	1.913,40	1.800,00	1.280,30	1.805,70	504,02	3.330,48									
Serviço	1.2.3.	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	25,24							25,24											
Serviço	1.2.4.	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1ª CATEGORIA	M2	508,24							508,24											
Serviço	1.2.5.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	423,53							423,53											
Nível 2																						
1.3. SINALIZAÇÃO VIÁRIA																						
Serviço	1.3.1.	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA (21 PLACAS)	M2	21,50	2,24	1,50	5,61	4,87	2,43	2,24	2,06		0,75									
Serviço	1.3.2.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.003,21	61,45	122,58	178,35	115,04	117,49	82,93	114,48		210,89									
Nível 2																						
1.4. PASSEIO, MEIO-FIO E SARJETAS																						
Serviço	1.4.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ESP. 7CM	M3	274,59	18,33	37,98	51,76	30,39	33,44	21,14	31,56	2,89	47,10									
Serviço	1.4.2.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, ESP. 20CM	M3	891,63	58,49	120,74	166,25	99,06	107,79	69,59	102,41	8,25	159,05									
Serviço	1.4.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	M	2.973,76	194,10	407,00	553,98	326,98	360,00	231,86	339,56	28,15	532,13									
Serviço	1.4.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	3.133,80	207,25	407,00	595,75	375,00	360,00	244,04	363,48	49,15	532,13									
Serviço	1.4.5.	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	783,45	51,81	101,75	148,94	93,75	90,00	61,01	90,87	12,29	133,03									
Nível 2																						
1.5. RAMPAS (70 unidades)																						
Serviço	1.5.1.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACII, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	79,10	4,52	9,04	13,56	9,04	9,04	6,78	9,04		18,08									
Serviço	1.5.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ESP. 7CM	M3	37,48	2,14	4,28	6,43	4,28	4,28	3,21	4,28		8,57									

27.476 v008 micro

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Nível	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível 2	1.6.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA												
Serviço	1.6.1.	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO ESP: 5CM	M3	363,34	22,93	42,92	63,47	40,18	37,80	26,89	37,92	14,14	77,10	
Serviço	1.6.2.	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	11.220,78	698,88	1.304,78	1.952,20	1.242,57	1.156,42	824,72	1.168,10	462,79	2.410,32	
Serviço	1.6.3.	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C	M2	11.220,78	698,88	1.304,78	1.952,20	1.242,57	1.156,42	824,72	1.168,10	462,79	2.410,32	
Serviço	1.6.4.	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSO APLICACAO E COMPACTACAO	M2	11.220,78	698,88	1.304,78	1.952,20	1.242,57	1.156,42	824,72	1.168,10	462,79	2.410,32	
Nível 2	1.7.	SERVIÇOS FINAIS												
Serviço	1.7.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	16.761,17	1.061,17	2.043,70	3.022,40	1.913,40	1.800,00	1.280,30	1.805,70	504,02	3.330,48	

MACAUBAS - BA

Local

02 de fevereiro de 2018

Data

Nome: ARLTON C. R. DE MAGALHÃES

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAURNP: 050071184-4

ARTIRRT: BA2017.0112074

27.476 v008 micro

2

Prefeitura Municipal de Macaúbas



OCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1030879-51 / 2016	Nº SICONV 832421 / 2016	GESTOR MTUR	PROGRAMA TURISMO	AÇÃO / MODALIDADE MTUR Infraestrutura Turística	RECURSO OGU não-PAC
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA			MUNICÍPIO / UF MACAÚBAS - BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Parque Horto Bela Vista	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO Pavimentação de acesso ao Parque Horto Bela Vista no município de Macaúbas - BA			APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação do Parque Horto Bela Vista	REPASSE 875.000,00	CONTRAPARTIDA 25.000,00
				INVESTIMENTO 1.000.000,00	

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEP	Saldo a Reprogramar			Investimento (R\$)
									Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	
TOTAL									(97,14%) 850.123,17	(2,86%) 25.000,00	(0,00%) -	(100,00%) 875.123,17
1	Meta	1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	RUA AUGUSTO S. CARDOSO Análise Concluída / A Licitar	698,88	m²		55.997,75	1.646,75	-	57.644,50
1	Meta	2.	Pavimentação	Pavimentação de vias	RUA VICENTA DOMINGUES DO AMARAL Análise Concluída / A Licitar	1.304,78	m²		103.324,48	3.038,52	-	106.363,00
1	Meta	3.	Pavimentação	Pavimentação de vias	RUA HORTO FLORESTAL Análise Concluída / A Licitar	1.952,20	m²		149.017,74	4.382,24	-	153.399,98
1	Meta	4.	Pavimentação	Pavimentação de vias	RUA IRMÃ DULCE Análise Concluída / A Licitar	1.242,57	m²		92.361,14	2.716,11	-	95.077,25
1	Meta	5.	Pavimentação	Pavimentação de vias	RUA JAYRO ARLÉGO DE CARVALHO Análise Concluída / A Licitar	1.156,42	m²		92.459,26	2.719,00	-	95.178,26
1	Meta	6.	Pavimentação	Pavimentação de vias	RUA N. S. F. Análise Concluída / A Licitar	824,72	m²		62.695,10	1.843,71	-	64.538,81
1	Meta	7.	Pavimentação	Pavimentação de vias	RUA TEMÍSTOCLES SOUZA ALVES Análise Concluída / A Licitar	1.168,10	m²		125.483,40	3.690,15	-	129.173,55
1	Meta	8.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PRAÇA DE CIRCULAÇÃO Análise Concluída / A Licitar	462,79	m²		15.936,05	468,64	-	16.404,69
1	Meta	9.	Pavimentação	Pavimentação de vias	CONTORNO DA PRAÇA (RUA 1, 2, 3 e 4) Análise Concluída / A Licitar	2.410,32	m²		152.848,25	4.494,88	-	157.343,13

TOTAL - ETAPA	1	850.123,17	25.000,00	-	875.123,17
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Local: MACAÚBAS - BA,
Data: 02 de fevereiro de 2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Pavimentação Urbana de Vias
Proprietário: Prefeitura Municipal de Macaúbas/Ba
Endereço: Bairro Bela Vista, Macaúbas- Ba

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

INTRODUÇÃO

Este documento técnico tem por objetivo demonstrar os serviços e métodos necessários para a execução da **Pavimentação de Ruas do Bairro Bela Vista em Macaúbas-Ba**, com base no projeto Padrão, bem como demonstrar os seus quantitativos.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa da obra: 01 unidade com dimensões de 10 m² (4,0x2,5), padrão Governo Federal
Localização da Obra: Área da pavimentação = **16.761,17 m²**

1.061,17	2.043,70	3.022,40	1.913,40	1.800,00	1.280,30	1.805,70	504,02	3.330,48
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	--------	----------

1.2. SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO: Área total **16.761,17 m²**

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

2.1. ESCAVACAO E CARGA MATERIAL **508,24 m³**

2.2. REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA:
16.594,69 m²

2.3. MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA: **25,24 m³**
Área 63,11 x Espessura 0,4 = **25,24 m³**
Rua Temístocles Souza Alves

2.4. ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA:
Área 50,82 x Largura 10m (Caixa de rua) = **508,24 m³**
Rua Temístocles Souza Alves

3.0– SERVIÇOS E SINALIZAÇÕES

3.1. Vertical

Chapas

As placas são constituídas de chapas metálicas, submetidas a uma decapagem por processo químico a fim de proporcionar boa aderência à película de tinta.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

As chapas poderão ser confeccionada em alumínio liga AA5052 com espessura de 1,5mm, ou chapa de aço galvanizada nº18.

3.1.2. Reflexibilidade

A sinalização proposta está submetida em sinalização semi-refletiva. As placas semi-refletivas são placas com fundo pintado, letras e símbolos em película refletiva. Asrefletivas são placas com fundo revestido com películas refletiva e as mensagens com a mesma película.

3.1.3. Películas Refletivas

As placas de solo a serem utilizadas serão semi-refletivas ou seja, fundo pintado e letras, símbolos, etc. com película do tipo GT – Grau Técnico ou similar e as placas aéreas serão totalmente refletivas com película Alta Intensidade ou similar

3.2. Fornecimento e Implantação de Placa: 21 unidades

Metragem por rua (m²)

2,24	1,50	5,61	4,67	2,43	2,24	2,06	0	0,75
------	------	------	------	------	------	------	---	------

3.2.1. Fornecimento e Implantação de Placa (210X80cm = 1,68m²): 07 unidades (*Indicadas em Projeto*) **11,76m²**

3.2.2. Fornecimento e Implantação de Placa (150x50cm = 0,75m²): 10 unidades (*Indicadas em Projeto*) **7,50m²**

3.2.3. Fornecimento e Implantação de Placa (75x75cm = 0,56m²): 04 unidades (*Indicadas em Projeto*) **2,24m²**

Total = 21,50m²

3.3. SINALIZACAO HORIZONTAL

Metragem por rua (m²)

61,45	122,58	178,35	115,04	117,49	82,93	114,48		210,89
-------	--------	--------	--------	--------	-------	--------	--	--------

Total = 1.003,21m²

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

- Linhas de divisão de fluxos (Eixo de Via), Tracejada Cor amarela

- Seccionada Comprimento: 1.620,61m

Área de pintura: 1.620,61 X 0,10 X 0,5 = **81,03m²**

- Linhas de Bordos de Via , Continua Cor Branca

- Continua Comprimento: Duas linhas de 1.620,61m

Área de pintura: 1.620,61 X 0,10 X 2 = **324,12m²**

- Faixa de travessia de pedestres (FTP)

Quantidade: 35 faixas

Área de pintura por unidade: 18,0 m²

Área de pintura Total: **630m²**

4.0 – PASSEIO

4.1. Passeio:

Piso de Concreto por ruas (Extensão X 2 Lados X Largura X Espessura 0,07) – Área de Rampa = 274,59 m³

4.2 ATERRO COMPACTADO

(Área de Passeio - Área de Rampa) X 0.20

=**891,63**

4.3. Rampa:

4.3.1 Rampa para acesso a PNE: 70 unidades indicadas em projeto.
(1,8+1,5+1,8) X 1,5 = **7,65m²**

4.4. Sarjeta:

Extensão da Intervenção x 2 linhas de Sarjeta = 2.973,76m

4.5. Meio fio:

Extensão da Intervenção x 2 linhas de Meio fio = 3.133,80m

207,25	407,00	595,75	375,00	360,00	244,04	363,48	49,15	532,13
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-------	--------

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

4.4. *Caição de meio fio*
2 linhas de Meio fio X 0,25 = **783,45m²**

5.0 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Pavimentação Asfáltica: Soma das áreas de pavimentação das ruas: **11.220,78 m²**

698,88	1.304,78	1.952,20	1.242,57	1.156,42	824,72	1.168,10	462,79	2.410,32
--------	----------	----------	----------	----------	--------	----------	--------	----------

Obs: Como as Larguras de algumas Ruas não são uniformes foram medidas, em projetos, as áreas com hachuras de indicação de pavimentação, para que com isso a pavimentação fique mais próxima do valor real conforme apresentado no Mapa de Ruas

5.1. BASE PARA PAVIMENTACAO: Extensão da Intervenção X Largura 7m X Espessura 0,03 = **363,34m³**

5.2. *IMPRIMACAO DE BASE:* **11.220,78 m²**

5.3. CAPA SELANTE: **11.220,78 m²**

6.0 – SERVIÇOS FINAIS

1.061,17	2.043,70	3.022,40	1.913,40	1.800,00	1.280,30	1.805,70	504,02	3.330,48
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	--------	----------

6.1 *Limpeza Final:* Área de pavimentação **11.220,78 m²** + área de Passeio **4.458,16 m²** + área de Sarjeta **892,13 m²** = **16.571,17 m²**

Macaúbas, 02 de Janeiro de 2018.

ENG° ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHÃES
CREA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

Prefeitura Municipal de Macaúbas



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1030879-51 / 2016	GESTOR MTUR	PROGRAMA TURISMO	ACÃO / MODALIDADE MTUR Infraestrutura Turística	OBJETO Pavimentação de acesso ao Parque Horto Bela Vista no município de Macaúbas - BA				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA	MUNICÍPIO / UF MACAÚBAS - BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Parque Horto Bela Vista	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação do Parque Horto Bela Vista					
DATA BASE jan-18	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE PLANILHA GERAL	BDI 1 27,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		875.123,17		Parcela (%) 8,36% Parcela (R\$) 73.167,13 Acumulado (%) 8,36% Acumulado (R\$) 73.167,13	Parcela (%) 13,53% Parcela (R\$) 118.404,90 Acumulado (%) 21,89% Acumulado (R\$) 191.571,93	Parcela (%) 19,03% Parcela (R\$) 166.626,20 Acumulado (%) 40,92% Acumulado (R\$) 358.098,13	Parcela (%) 25,95% Parcela (R\$) 227.000,54 Acumulado (%) 66,87% Acumulado (R\$) 585.158,67	Parcela (%) 20,56% Parcela (R\$) 179.889,50 Acumulado (%) 87,42% Acumulado (R\$) 765.047,17	Parcela (%) 12,58% Parcela (R\$) 110.076,00 Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 875.123,17		
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PARQUE HORTO BELA VISTA	875.123,17		Parcela (%) 8,36% Parcela (R\$) 73.167,13 Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 73.167,13	Parcela (%) 21,89% Parcela (R\$) 191.571,93 Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 191.571,93	Parcela (%) 40,92% Parcela (R\$) 358.098,13 Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 358.098,13	Parcela (%) 66,87% Parcela (R\$) 585.158,67 Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 585.158,67	Parcela (%) 87,42% Parcela (R\$) 765.047,17 Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 765.047,17	Parcela (%) 100,00% Parcela (R\$) 875.123,17 Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 875.123,17		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.263,34		Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 11.263,34							
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	61.903,79		Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 61.903,79							
1.3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	44.541,00		Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R\$) 0,00	Parcela (%) 30,00% Acumulado (%) 30,00% Acumulado (R\$) 13.362,30	Parcela (%) 30,00% Acumulado (%) 60,00% Acumulado (R\$) 26.724,60	Parcela (%) 40,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 44.541,00		
1.4.	PASSEIO, MEIO-FIO E SARJETA	471.720,52		Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R\$) 0,00	Parcela (%) 20,00% Acumulado (%) 20,00% Acumulado (R\$) 94.344,10	Parcela (%) 20,00% Acumulado (%) 40,00% Acumulado (R\$) 188.688,21	Parcela (%) 30,00% Acumulado (%) 70,00% Acumulado (R\$) 330.204,36	Parcela (%) 20,00% Acumulado (%) 90,00% Acumulado (R\$) 424.548,47	Parcela (%) 10,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 471.720,52		
1.5.	RAMPAS (70 unidades)	33.037,47		Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R\$) 0,00	Parcela (%) 10,00% Acumulado (%) 10,00% Acumulado (R\$) 3.303,75	Parcela (%) 30,00% Acumulado (%) 40,00% Acumulado (R\$) 13.214,99	Parcela (%) 30,00% Acumulado (%) 70,00% Acumulado (R\$) 23.126,23	Parcela (%) 30,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 33.037,47			
1.6.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	207.569,50		Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R\$) 0,00	Parcela (%) 10,00% Acumulado (%) 10,00% Acumulado (R\$) 20.756,95	Parcela (%) 40,00% Acumulado (%) 50,00% Acumulado (R\$) 83.027,80	Parcela (%) 70,00% Acumulado (%) 80,00% Acumulado (R\$) 145.298,65	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 207.569,50			
1.7.	SERVIÇOS FINAIS	45.087,55		Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 0,00% Acumulado (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 0,00	Parcela (%) 0,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 0,00		

Local
02 de fevereiro de 2018
Data

Nome: ARILTON C. R. DE MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU/RNP: 050071194-4
ART/RRT: BA2017.0112074

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº TC/CR 1030879-51 / 2016	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA
-------------------------------	---

OBJETO Pavimentação de acesso ao Parque Horto Bela Vista no município de Macaúbas - BA
--

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Sim
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	10,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,17%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,40%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,38%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,35%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 10%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MACAUBAS - BA
Localsexta-feira, 2 de fevereiro de 2018
Data

Responsável Técnico
Nome: ARILTON C. R. DE MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: RNP 050071184-4
ART/RRT: BA2017.0112074

Responsável Tomador
Nome: AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

27.476 v008 micro

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação

 Grau de Sigilo
 #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1030879-51 / 2016	GESTOR MTUR	PROGRAMA TURISMO	ACÇÃO / MODALIDADE MTUR Infraestrutura Turística	OBJETO Pavimentação de acesso ao Parque Horto Bela Vista no município de Macaúbas - BA				
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA	MUNICÍPIO / UF MACAÚBAS - BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Parque Horto Bela Vista	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação do Parque Horto Bela Vista					
DATA BASE jan-18	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE Rua Vicenta Domingues do Amaral	BDI 1 27,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Rua Vicenta Domingues do Amaral									
1.			PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO PARQUE HORTO BELA VISTA					-	106.363,00
1.1.			SERVÇOS PRELIMINARES					-	940,10
1.1.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (4,0 x 2,5 M)	M2	-	279,01	BDI 1	355,32	-
1.1.2.	SINAPI	78472	SERVÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.043,70	0,36	BDI 1	0,46	940,10
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	3.147,30
1.2.1.	SINAPI	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	-	4,38	BDI 1	5,58	-
1.2.2.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	2.043,70	1,21	BDI 1	1,54	3.147,30
1.2.3.	SINAPI	73844/001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	-	479,94	BDI 1	611,20	-
1.2.4.	SINAPI	74153/001	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	-	0,22	BDI 1	0,28	-
1.2.5.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	-	32,79	BDI 1	41,76	-
1.3.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	5.025,42
1.3.1.	ORSE	10712	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	1,50	290,50	BDI 1	369,95	554,93
1.3.2.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	122,58	28,64	BDI 1	36,47	4.470,49
1.4.			PASSEIO, MEIO-FIO E SARJETAS					-	63.793,61
1.4.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ESP. 7CM	M3	37,98	546,64	BDI 1	696,15	26.439,78
1.4.2.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA ESP. 20CM	M3	120,74	32,79	BDI 1	41,76	5.042,10
1.4.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	M	407,00	26,80	BDI 1	34,13	13.890,91
1.4.4.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	407,00	34,71	BDI 1	44,20	17.989,40
1.4.5.	SINAPI	83693	CAIACA EM MEIO FIO	M2	101,75	3,33	BDI 1	4,24	431,42
1.5.			RAMPAS					-	3.773,32
1.5.1.	ORSE	09418	PISO TÁIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	9,04	68,95	BDI 1	87,81	793,80
1.5.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ESP. 7CM	M3	4,28	546,64	BDI 1	696,15	2.979,52
1.6.			PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					-	24.185,70
1.6.1.	SINAPI	72923	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO ESP. 3CM	M3	42,92	57,44	BDI 1	73,15	3.139,60
1.6.2.	SINAPI	98401	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	1.304,78	4,11	BDI 1	5,23	6.824,00
1.6.3.	SINAPI	97805	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLIO - TSD, COM EMULSAO RR-2C	M2	1.304,78	5,70	BDI 1	7,26	9.472,70
1.6.4.	SINAPI	73760/001	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSIVE APLICACAO E COMPACTACAO	M2	1.304,78	2,86	BDI 1	3,64	4.749,40

27.476 v008 micro

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.			SERVIÇOS FINAIS						5.497,55
1.7.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.043,70	2,11	BDI 1	2,69	5.497,55

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

MACAUBAS - BA

Local

02 de fevereiro de 2018

Data

Nome: ARILTON C. R. DE MAGALHÃES

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAURNP: 050071194-4

ART/IRRT: BA2017.0112074

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Pavimentação Urbana de Vias
Proprietário: Prefeitura Municipal de Macaúbas/Ba
Endereço: Rua Vicenta Domingues do Amaral, Bela Vista, Macaúbas- Ba

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

INTRODUÇÃO

Este documento técnico tem por objetivo demonstrar os serviços e métodos necessários para a execução da **Pavimentação da Rua Vicenta Domingues do Amaral no Bairro Bela Vista em Macaúbas-Ba**, com base no projeto Padrão, bem como demonstrar os seus quantitativos.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa da obra: 0 unidade

Locação da Obra: Área da pavimentação = **2.043,70 m²**

1.2. SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO: Área total **2.043,70 m²**

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

2.1. ESCAVACAO E CARGA MATERIAL **0 m³**

2.2. REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA:
2.043,70 m²

3.0– SERVIÇOS E SINALIZAÇÕES

3.1. Vertical

Chapas

As chapas são constituídas de chapas metálicas, submetidas a uma decapagem por processo químico a fim de proporcionar boa aderência à película de tinta.

As chapas poderão ser confeccionada em alumínio liga AA5052 com espessura de 1,5mm, ou chapa de aço galvanizada nº18.

3.1.2. Reflexibilidade

A sinalização proposta está submetida em sinalização semi-refletiva. As placas semi-refletivas são placas com fundo pintado, letras e símbolos em película refletiva. As refletivas são placas com fundo revestido com películas refletiva e as mensagens com a mesma película.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

3.1.3. Películas Refletivas

As placas de solo a serem utilizadas serão semi-refletivas ou seja, fundo pintado e letras, símbolos, etc. com película do tipo GT – Grau Técnico ou similar e as placas aéreas serão totalmente refletivas com película Alta Intensidade ou similar

3.2. Fornecimento e Implantação de Placa: 02 unidades

3.2.1. Fornecimento e Implantação de Placa (210X80cm = 1,68m²): 0 unidade

3.2.2. Fornecimento e Implantação de Placa (150x50cm = 0,75m²): 02 unidades *(Indicadas em Projeto) 7,50m²*

3.2.3. Fornecimento e Implantação de Placa (75x75cm = 0,56m²): 0 unidade

Total = 1,50 m²

3.3. SINALIZACAO HORIZONTAL

Total = 122,58 m²

- Linhas de divisão de fluxos (Eixo de Via), Tracejada Cor amarela

- Seccionada Comprimento: 204,37m

Área de pintura: 204,37 X 0,10 X 0,5 = **10,21m²**

- Linhas de Bordos de Via , Continua Cor Branca

- Continua Comprimento: Duas linhas de 204,37m

Área de pintura: 204,37 X 0,10 X 2 = **40,87m²**

- Faixa de travessia de pedestres (FTP)

Quantidade: 04 faixas

Área de pintura por unidade: 18,0 m²

Área de pintura Total: **72m²**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

4.0 – PASSEIO

4.1. Passeio:

Piso de Concreto por ruas (Extensão X 2 Lados X Largura X Espessura 0,07) – Área de Rampa = 37,98 m³

4.2 ATERRO COMPACTADO

(Área de Passeio - Área de Rampa) X 0,20 = 120,74m³

4.3 . Rampa:

4.3.1 Rampa para acesso a PNE: 08 unidades indicadas em projeto.
(1,8+1,5+1,8) X 1,5 = 7,65m²

4.4. Sarjeta:

Extensão da Intervenção x 2 linhas de Sarjeta = 407,00m

4.5. Meio fio:

Extensão da Intervenção x 2 linhas de Meio fio = 407,00m

4.4. Caiação de meio fio

2 linhas de Meio fio X 0,25 = 101,75m²

5.0 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Pavimentação Asfáltica: Soma das áreas de pavimentação das ruas: **1.304,78 m²**

Obs: Como as Larguras de algumas Ruas não são uniformes foram medidas, em projetos, as áreas com hachuras de indicação de pavimentação, para que com isso a pavimentação fique mais próxima do valor real conforme apresentado no Mapa de Ruas

5.1. BASE PARA PAVIMENTACAO: Extensão da Intervenção X Largura 7m X Espessura

0,03 = 42,92m³

5.2. IMPRIMACAO DE BASE: 1.304,78 m²

5.3. CAPA SELANTE: 1.304,78 m²

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

6.0 – SERVIÇOS FINAIS

6.1 *Limpeza Final: Área de pavimentação 1.304,78 m² + área de Passeio 603,72 m² + área de Sarjeta 122,10 m²= 2.043,70 m²*

Macaúbas, 02 de Janeiro de 2018.

ENGº ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHÃES
CREA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CAIXA
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

 Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1030879-51 / 2016	GESTOR MTUR	PROGRAMA TURISMO	MUNICÍPIO / UF MACAUBAS - BA	ACÇÃO / MODALIDADE MTUR Infraestrutura Turística	OBJETO Pavimentação de acesso ao Parque Horto Bela Vista no município de Macaúbas - BA			
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE Rua Horto Florestal	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação do Parque Horto Bela Vista	BDI 1 27,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Rua Horto Florestal									
1.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PARQUE HORTO BELA VISTA					-	153.359,98
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	1.390,30
1.1.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,0 x 2,5 M)	M2	-	279,01	BDI 1	355,32	-
1.1.2.	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.022,40	0,36	BDI 1	0,46	1.390,30
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	4.654,50
1.2.1.	SINAPI	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	-	4,38	BDI 1	5,58	-
1.2.2.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	3.022,40	1,21	BDI 1	1,54	4.654,50
1.2.3.	SINAPI	73844/001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	-	479,94	BDI 1	611,20	-
1.2.4.	SINAPI	74153/001	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	-	0,22	BDI 1	0,28	-
1.2.5.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	-	32,79	BDI 1	41,76	-
1.3.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	8.579,84
1.3.1.	ORSE	10712	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	5,61	290,50	BDI 1	369,95	2.075,42
1.3.2.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	178,35	28,64	BDI 1	36,47	6.504,42
1.4.			PASSEIO, MEIO-FIO E SARJETAS					-	88.846,32
1.4.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ESP. 7CM	M3	51,76	546,64	BDI 1	696,15	36.032,72
1.4.2.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA ESP. 20CM	M3	166,25	32,79	BDI 1	41,76	6.942,60
1.4.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	M	553,98	26,80	BDI 1	34,13	18.907,34
1.4.4.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	595,75	34,71	BDI 1	44,20	26.332,15
1.4.5.	SINAPI	83693	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M2	148,94	3,33	BDI 1	4,24	631,51
1.5.			RAMPAS					-	5.666,94
1.5.1.	ORSE	09418	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	13,56	68,95	BDI 1	87,81	1.190,70
1.5.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ESP. 7CM	M3	6,43	546,64	BDI 1	696,15	4.476,24
1.6.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	36.131,82
1.6.1.	SINAPI	72923	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO ESP. 3CM	M3	63,47	57,44	BDI 1	73,15	4.642,83
1.6.2.	SINAPI	98401	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	1.952,20	4,11	BDI 1	5,23	10.210,01
1.6.3.	SINAPI	97805	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA - TSD, COM EMULSAO RR-2C	M2	1.952,20	5,70	BDI 1	7,26	14.172,97
1.6.4.	SINAPI	73760/001	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSIVE APLICACAO E COMPACTACAO	M2	1.952,20	2,86	BDI 1	3,64	7.106,01

27.476 v008 micro

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.			SERVIÇOS FINAIS						8.130,28
1.7.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.022,40	2,11	BDI 1	2,69	8.130,28

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

MACAUBAS - BA

Local

02 de fevereiro de 2018

Data

Nome: ARILTON C. R. DE MAGALHÃES

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAURNP: 050071194-4

ART/RRT: BA2017.0112074

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Pavimentação Urbana de Vias
Proprietário: Prefeitura Municipal de Macaúbas/Ba
Endereço: Rua Horto Florestal, Bela Vista, Macaúbas- Ba

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

INTRODUÇÃO

Este documento técnico tem por objetivo demonstrar os serviços e métodos necessários para a execução da **Pavimentação da Rua Horto Florestal no Bairro Bela Vista em Macaúbas-Ba**, com base no projeto Padrão, bem como demonstrar os seus quantitativos.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa da obra: 0 unidade

Locação da Obra: Área da pavimentação = Extensão da rua X 10 = **3.022,40 m²**

1.2. SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACÃO: Área total **3.022,40 m²**

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

2.1. ESCAVACAO E CARGA MATERIAL **0 m³**

2.2. REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA:
3.022,40 m²

3.0– SERVIÇOS E SINALIZAÇÕES

3.1. Vertical

Chapas

As placas são constituídas de chapas metálicas, submetidas a uma decapagem por processo químico a fim de proporcionar boa aderência à película de tinta.

As chapas poderão ser confeccionada em alumínio liga AA5052 com espessura de 1,5mm, ou chapa de aço galvanizada nº18.

3.1.2. Reflexibilidade

A sinalização proposta está submetida em sinalização semi-refletiva. As placas semi-refletivas são placas com fundo pintado, letras e símbolos em película refletiva. As refletivas são placas com fundo revestido com películas refletiva e as mensagens com a mesma película.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

3.1.3. Películas Refletivas

As placas de solo a serem utilizadas serão semi-refletivas ou seja, fundo pintado e letras, símbolos, etc. com película do tipo GT – Grau Técnico ou similar e as placas aéreas serão totalmente refletivas com película Alta Intensidade ou similar

3.2. Fornecimento e Implantação de Placa: 05 unidades

3.2.1. Fornecimento e Implantação de Placa (210X80cm = 1,68m²): 02 unidades (*Indicadas em Projeto*) **11,76m²**

3.2.2. Fornecimento e Implantação de Placa (150x50cm = 0,75m²): 03 unidades (*Indicadas em Projeto*) **7,50m²**

3.2.3. Fornecimento e Implantação de Placa (75x75cm = 0,56m²): 0 unidade

Total = 5,61m²

3.3. SINALIZACAO HORIZONTAL

Total = 178,35m²

- Linhas de divisão de fluxos (Eixo de Via), Tracejada Cor amarela

- Seccionada Comprimento: 302,24m

Área de pintura: 302,24 X 0,10 X 0,5 = **15,11m²**

- Linhas de Bordos de Via , Continua Cor Branca

- Continua Comprimento: Duas linhas de 302,24m

Área de pintura: 302,24 X 0,10 X 2 = **60,44m²**

- Faixa de travessia de pedestres (FTP)

Quantidade: 06 faixas

Área de pintura por unidade: 18,0 m²

Área de pintura Total: **108 m²**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

4.0 – PASSEIO

4.1. Passeio:

Piso de Concreto por ruas (Extensão X 2 Lados X Largura X Espessura 0,07) – Área de Rampa = 51,76 m³

4.2 ATERRO COMPACTADO

(Área de Passeio - Área de Rampa) X 0.20 = 166,25m³

4.3 . Rampa:

4.3.1 Rampa para acesso a PNE: 12 unidades indicadas em projeto.
(1,8+1,5+1,8) X 1,5 = 7,65m²

4.4. Sarjeta:

Extensão da Intervenção x 2 linhas de Sarjeta = 553,98m

4.5. Meio fio:

Extensão da Intervenção x 2 linhas de Meio fio = 595,75m

4.4. Caição de meio fio

2 linhas de Meio fio X 0,25 = 148,94m²

5.0 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Pavimentação Asfáltica: Soma das áreas de pavimentação das ruas: **1.952,20 m²**

Obs: Como as Larguras de algumas Ruas não são uniformes foram medidas, em projetos, as áreas com hachuras de indicação de pavimentação, para que com isso a pavimentação fique mais próxima do valor real conforme apresentado no Mapa de Ruas

5.1. BASE PARA PAVIMENTACAO: Extensão da Intervenção X Largura 7m X Espessura 0,03 = **63,47m³**

5.2. IMPRIMACAO DE BASE: **1.952,20 m²**

5.3. CAPA SELANTE: **1.952,20 m²**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

6.0 – SERVIÇOS FINAIS

6.1 *Limpeza Final: Área de pavimentação 1.952,20 m² + área de Passeio 831,23m² + área de Sarjeta 166,19 m²= 3.022,40 m²*

Macaúbas, 02 de Janeiro de 2018.

ENGº ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHÃES
CREA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CAIXA
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

 Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1030879-51 / 2016	GESTOR MTUR	PROGRAMA TURISMO	MUNICÍPIO / UF MACAUBAS - BA	AÇÃO / MODALIDADE MTUR Infraestrutura Turística	OBJETO Pavimentação de acesso ao Parque Horto Bela Vista no município de Macaúbas - BA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE Rua Irmã Dulce	LOCALIDADE / ENDEREÇO Parque Horto Bela Vista	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação do Parque Horto Bela Vista	
DATA BASE jan-18	DESON. Sim				BDI 1 27,35%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Rua Irmã Dulce									
1.			PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO PARQUE HORTO BELA VISTA					-	95.077,28
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	880,16
1.1.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,0 x 2,5 M)	M2	-	279,01	BDI 1	355,32	-
1.1.2.	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.913,40	0,36	BDI 1	0,46	880,16
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	2.946,64
1.2.1.	SINAPI	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	-	4,38	BDI 1	5,58	-
1.2.2.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	1.913,40	1,21	BDI 1	1,54	2.946,64
1.2.3.	SINAPI	73844/001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	-	479,94	BDI 1	611,20	-
1.2.4.	SINAPI	74153/001	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	-	0,22	BDI 1	0,28	-
1.2.5.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	-	32,79	BDI 1	41,76	-
1.3.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	5.923,18
1.3.1.	ORSE	10712	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	4,67	290,50	BDI 1	369,95	1.727,67
1.3.2.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	115,04	26,64	BDI 1	36,47	4.195,51
1.4.			PASSEIO, MEIO-FIO E SARJETAS					-	53.425,08
1.4.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ESP. 7CM	M3	30,39	546,64	BDI 1	696,15	21.156,00
1.4.2.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA ESP. 20CM	M3	99,06	32,79	BDI 1	41,76	4.136,75
1.4.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	M	326,98	26,80	BDI 1	34,13	11.159,83
1.4.4.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	375,00	34,71	BDI 1	44,20	16.575,00
1.4.5.	SINAPI	83693	CAIACA EM MEIO FIO	M2	93,75	3,33	BDI 1	4,24	397,50
1.5.			RAMPAS					-	3.773,32
1.5.1.	ORSE	09418	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	9,04	68,95	BDI 1	87,81	793,80
1.5.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ESP. 7CM	M3	4,28	546,64	BDI 1	696,15	2.979,52
1.6.			PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					-	22.981,82
1.6.1.	SINAPI	72923	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO ESP. 3CM	M3	40,18	57,44	BDI 1	73,15	2.939,17
1.6.2.	SINAPI	98401	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	1.242,57	4,11	BDI 1	5,23	6.498,64
1.6.3.	SINAPI	97895	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA - TSD, COM EMULSAO RR-2C	M2	1.242,57	5,70	BDI 1	7,26	9.021,08
1.6.4.	SINAPI	73760/001	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSIVE APLICACAO E COMPACTACAO	M2	1.242,57	2,86	BDI 1	3,64	4.522,95

27.476 v008 micro

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.			SERVIÇOS FINAIS						5.147,05
1.7.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.913,40	2,11	BDI 1	2,69	5.147,05

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

MACAUBAS - BA _____
Local
02 de fevereiro de 2018 _____
Data

Nome: ARILTON C. R. DE MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAURNP: 050071194-4
ART/RRT: BA2017.0112074

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Pavimentação Urbana de Vias
Proprietário: Prefeitura Municipal de Macaúbas/Ba
Endereço: Rua Irmã Dulce, Bela Vista, Macaúbas- Ba

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

INTRODUÇÃO

Este documento técnico tem por objetivo demonstrar os serviços e métodos necessários para a execução da **Pavimentação da Rua Irmã Dulce no Bairro Bela Vista em Macaúbas-Ba**, com base no projeto Padrão, bem como demonstrar os seus quantitativos.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa da obra: 0 unidade

Locação da Obra: Área da pavimentação = Extensão da rua X 10 = **1.913,40 m²**

1.2. SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACÃO: Área total **1.913,40 m²**

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

2.1. ESCAVACAO E CARGA MATERIAL **0 m³**

2.2. REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA:
1.913,40 m²

3.0– SERVIÇOS E SINALIZAÇÕES

3.1. Vertical

Chapas

As placas são constituídas de chapas metálicas, submetidas a uma decapagem por processo químico a fim de proporcionar boa aderência à película de tinta.

As chapas poderão ser confeccionada em alumínio liga AA5052 com espessura de 1,5mm, ou chapa de aço galvanizada nº18.

3.1.2. Reflexibilidade

A sinalização proposta está submetida em sinalização semi-refletiva. As placas semi-refletivas são placas com fundo pintado, letras e símbolos em película refletiva. Asrefletivas são placas com fundo revestido com películas refletiva e as mensagens com a mesma película.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

3.1.3. Películas Refletivas

As placas de solo a serem utilizadas serão semi-refletivas ou seja, fundo pintado e letras, símbolos, etc. com película do tipo GT – Grau Técnico ou similar e as placas aéreas serão totalmente refletivas com película Alta Intensidade ou similar

3.2. Fornecimento e Implantação de Placa: 21 unidades

3.2.1. Fornecimento e Implantação de Placa (210x80cm = 1,68m²): 02 unidades *(Indicadas em Projeto)*

3.2.2. Fornecimento e Implantação de Placa (150x50cm = 0,75m²): 01 unidade *(Indicadas em Projeto)*

3.2.3. Fornecimento e Implantação de Placa (75x75cm = 0,56m²): 01 unidade *(Indicadas em Projeto)*

Total = 4,67 m²

3.3. SINALIZACAO HORIZONTAL

Total = 115,04 m²

- Linhas de divisão de fluxos (Eixo de Via), Tracejada Cor amarela

- Seccionada Comprimento: 191,34m

Área de pintura: 191,34 X 0,10 X 0,5 = **9,56m²**

- Linhas de Bordos de Via , Continua Cor Branca

- Continua Comprimento: Duas linhas de 191,34m

Área de pintura: 191,34X 0,10 X 2 = **38,26m²**

- Faixa de travessia de pedestres (FTP)

Quantidade: 04 faixas

Área de pintura por unidade: 18,0 m²

Área de pintura Total: **72m²**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

4.0 – PASSEIO

4.1. Passeio:

Piso de Concreto por ruas (Extensão X 2 Lados X Largura X Espessura 0,07) – Área da Rampa = 30,39 m³

4.2 ATERRO COMPACTADO

(Área de Passeio - Área de Rampa) X 0.20 = 99,06m³

4.3 . Rampa:

4.3.1 Rampa para acesso a PNE: 08 unidades indicadas em projeto.
(1,8+1,5+1,8) X 1,5 = 7,65m²

4.4. Sarjeta:

Extensão da Intervenção x 2 linhas de Sarjeta = 326,98m

4.5. Meio fio:

Extensão da Intervenção x 2 linhas de Meio fio = 375,00m

4.4. Caição de meio fio

2 linhas de Meio fio X 0,25 = 93,75m²

5.0 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Pavimentação Asfáltica: Soma das áreas de pavimentação das ruas: **1.242,57 m²**

Obs: Como as Larguras de algumas Ruas não são uniformes foram medidas, em projetos, as áreas com hachuras de indicação de pavimentação, para que com isso a pavimentação fique mais próxima do valor real conforme apresentado no Mapa de Ruas

5.1. BASE PARA PAVIMENTACAO: Extensão da Intervenção X Largura 7m X Espessura 0,03 = **40,18m³**

5.2. IMPRIMACAO DE BASE: **1.242,57 m²**

5.3. CAPA SELANTE: **1.242,57 m²**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

6.0 – SERVIÇOS FINAIS

6.1 *Limpeza Final*: Área de pavimentação **1.242,57 m²** + área de Passeio **495,29 m²** + área de Sarjeta **98,09m²**= **1.913,40 m²**

Macaúbas, 02 de Janeiro de 2018.

ENGº ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHÃES
CREA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CAIXA
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

 Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1030879-51 / 2016	GESTOR MTUR	PROGRAMA TURISMO	MUNICÍPIO / UF MACAUBAS - BA	AÇÃO / MODALIDADE MTUR Infraestrutura Turística	OBJETO Pavimentação de acesso ao Parque Horto Bela Vista no município de Macaúbas - BA			
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA		MUNICÍPIO / UF MACAUBAS - BA		LOCALIDADE / ENDEREÇO Parque Horto Bela Vista	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação do Parque Horto Bela Vista			
DATA BASE jan-18	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE Rua Jayro Araújo de Carvalho	BDI 1 27,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Rua Jayro Araújo de Carvalho									
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PARQUE HORTO BELA VISTA									
1.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PARQUE HORTO BELA VISTA					-	95.178,28
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	828,00
1.1.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,0 x 2,5 M)	M2	-	279,01	BDI 1	355,32	-
1.1.2.	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.800,00	0,36	BDI 1	0,46	828,00
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	2.772,00
1.2.1.	SINAPI	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	-	4,38	BDI 1	5,58	-
1.2.2.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	1.800,00	1,21	BDI 1	1,54	2.772,00
1.2.3.	SINAPI	73844/001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	-	479,94	BDI 1	611,20	-
1.2.4.	SINAPI	74153/001	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	-	0,22	BDI 1	0,28	-
1.2.5.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	-	32,79	BDI 1	41,76	-
1.3.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	5.183,84
1.3.1.	ORSE	10712	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	2,43	290,50	BDI 1	369,95	898,98
1.3.2.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	117,49	28,64	BDI 1	36,47	4.284,86
1.4.			PASSEIO, MEIO-FIO E SARJETAS					-	56.360,97
1.4.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ESP. 7CM	M3	33,44	546,64	BDI 1	696,15	23.279,26
1.4.2.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA ESP. 20CM	M3	107,79	32,79	BDI 1	41,76	4.501,31
1.4.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	M	360,00	26,80	BDI 1	34,13	12.286,80
1.4.4.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	360,00	34,71	BDI 1	44,20	15.912,00
1.4.5.	SINAPI	83693	CAIACA EM MEIO FIO	M2	90,00	3,33	BDI 1	4,24	381,60
1.5.			RAMPAS					-	3.773,32
1.5.1.	ORSE	09418	PISO TÁtil DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	9,04	68,95	BDI 1	87,81	793,80
1.5.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ESP. 7CM	M3	4,28	546,64	BDI 1	696,15	2.979,52
1.6.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	21.418,13
1.6.1.	SINAPI	72923	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO ESP. 3CM	M3	37,80	57,44	BDI 1	73,15	2.765,07
1.6.2.	SINAPI	98401	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	1.156,42	4,11	BDI 1	5,23	6.048,08
1.6.3.	SINAPI	97895	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA - TSD, COM EMULSAO RR-2C	M2	1.156,42	5,70	BDI 1	7,26	8.365,61
1.6.4.	SINAPI	73760/001	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSIVE APLICACAO E COMPACTACAO	M2	1.156,42	2,86	BDI 1	3,64	4.209,37

27.476 v008 micro

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.			SERVIÇOS FINAIS						4.842,00
1.7.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.800,00	2,11	BDI 1	2,69	4.842,00

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

MACAUBAS - BA _____
Local
02 de fevereiro de 2018 _____
Data

Nome: ARILTON C. R. DE MAGALHÃES _____
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAURNP: 050071194-4
ART/RRT: BA2017.0112074

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Pavimentação Urbana de Vias
Proprietário: Prefeitura Municipal de Macaúbas/Ba
Endereço: Rua Jayro Arlêgo de Carvalho, Bela Vista, Macaúbas- Ba

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

INTRODUÇÃO

Este documento técnico tem por objetivo demonstrar os serviços e métodos necessários para a execução da **Pavimentação da Rua Jayro Arlêgo de Carvalho no Bairro Bela Vista em Macaúbas-Ba**, com base no projeto Padrão, bem como demonstrar os seus quantitativos.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa da obra: 0 unidade

Locação da Obra: Área da pavimentação = Extensão da rua X 10 = **1.800,00 m²**

1.2. SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACÃO: Área total **1.800,00 m²**

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

2.1. ESCAVACAO E CARGA MATERIAL **0 m³**

2.2. REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA:
1.800,00 m²

3.0– SERVIÇOS E SINALIZAÇÕES

3.1. Vertical

Chapas

As placas são constituídas de chapas metálicas, submetidas a uma decapagem por processo químico a fim de proporcionar boa aderência à película de tinta.

As chapas poderão ser confeccionada em alumínio liga AA5052 com espessura de 1,5mm, ou chapa de aço galvanizada nº18.

3.1.2. Reflexibilidade

A sinalização proposta está submetida em sinalização semi-refletiva. As placas semi-refletivas são placas com fundo pintado, letras e símbolos em película refletiva. As refletivas são placas com fundo revestido com películas refletiva e as mensagens com a mesma película.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

3.1.3. Películas Refletivas

As placas de solo a serem utilizadas serão semi-refletivas ou seja, fundo pintado e letras, símbolos, etc. com película do tipo GT – Grau Técnico ou similar e as placas aéreas serão totalmente refletivas com película Alta Intensidade ou similar

3.2. Fornecimento e Implantação de Placa: 02 unidades

3.2.1. Fornecimento e Implantação de Placa (210X80cm = 1,68m²): 01 unidades *(Indicadas em Projeto)*

3.2.2. Fornecimento e Implantação de Placa (150x50cm = 0,75m²): 01 unidades *(Indicadas em Projeto)*

3.2.3. Fornecimento e Implantação de Placa (75x75cm = 0,56m²): 0 unidade

Total = 2,43 m²

3.3. SINALIZACAO HORIZONTAL

Total = 117,49 m²

- Linhas de divisão de fluxos (Eixo de Via), Tracejada Cor amarela

- Seccionada Comprimento: 180m

Área de pintura: $180 \times 0,10 \times 0,5 = 9,0 \text{ m}^2$

- Linhas de Bordos de Via , Continua Cor Branca

- Continua Comprimento: Duas linhas de 180m

Área de pintura: $180 \times 0,10 \times 2 = 36,0 \text{ m}^2$

- Faixa de travessia de pedestres (FTP)

Quantidade: 04 faixas

Área de pintura por unidade: 18,0 m²

Área de pintura Total: **72,0m²**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

4.0 – PASSEIO

4.1. Passeio:

Piso de Concreto por ruas (*Extensão X 2 Lados X Largura X Espessura 0,07*) - Área da Rampa = **33,44 m³**

4.2 ATERRO COMPACTADO

(Área de Passeio - Área de Rampa) X 0.20 = **107,79m³**

4.3 . Rampa:

4.3.1 Rampa para acesso a PNE: 08 unidades indicadas em projeto.
(1,8+1,5+1,8) X 1,5 = **7,65m²**

4.4. Sarjeta:

Extensão da Intervenção x 2 linhas de Sarjeta = 360,0m

4.5. Meio fio:

Extensão da Intervenção x 2 linhas de Meio fio = 360,0m

4.4. Caição de meio fio

2 linhas de Meio fio X 0,25 = 90m²

5.0 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Pavimentação Asfáltica: Soma das áreas de pavimentação das ruas: **1.156,42 m²**

Obs: Como as Larguras de algumas Ruas não são uniformes foram medidas, em projetos, as áreas com hachuras de indicação de pavimentação, para que com isso a pavimentação fique mais próxima do valor real conforme apresentado no Mapa de Ruas

5.1. BASE PARA PAVIMENTACAO: Extensão da Intervenção X Largura 7m X Espessura 0,03 = **37,80m³**

5.2. IMPRIMACAO DE BASE: **1.156,42 m²**

5.3. CAPA SELANTE: **1.156,42 m²**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

6.0 – SERVIÇOS FINAIS

6.1 *Limpeza Final: Área de pavimentação 1.156,42 m² + área de Passeio 538,95 m² + área de Sarjeta 108,00 m² = 1.800,00 m²*

Macaúbas, 02 de Janeiro de 2018.

ENGº ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHÃES
CREA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CAIXA
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

 Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1030879-51 / 2016	GESTOR MTUR	PROGRAMA TURISMO	MUNICÍPIO / UF MACAUBAS - BA	ACÇÃO / MODALIDADE MTUR Infraestrutura Turística	OBJETO Pavimentação de acesso ao Parque Horto Bela Vista no município de Macaúbas - BA				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESON. Sim	DESCRIÇÃO DO LOTE Rua N.S.F	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação do Parque Horto Bela Vista	BDI 1 27,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Rua N.S.F									
1.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PARQUE HORTO BELA VISTA					-	64.538,81
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	588,94
1.1.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,0 x 2,5 M)	M2	-	279,01	BDI 1	355,32	-
1.1.2.	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.280,30	0,36	BDI 1	0,46	588,94
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	1.971,66
1.2.1.	SINAPI	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	-	4,38	BDI 1	5,58	-
1.2.2.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	1.280,30	1,21	BDI 1	1,54	1.971,66
1.2.3.	SINAPI	73844/001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	-	479,94	BDI 1	611,20	-
1.2.4.	SINAPI	74153/001	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A, CATEGORIA	M2	-	0,22	BDI 1	0,28	-
1.2.5.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	-	32,79	BDI 1	41,76	-
1.3.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	3.853,15
1.3.1.	ORSE	10712	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	2,24	290,50	BDI 1	369,95	828,69
1.3.2.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	82,93	28,64	BDI 1	36,47	3.024,46
1.4.			PASSEIO, MEIO-FIO E SARJETAS					-	36.581,32
1.4.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ESP. 7CM	M3	21,14	546,64	BDI 1	696,15	14.716,61
1.4.2.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA ESP. 20CM	M3	69,59	32,79	BDI 1	41,76	2.906,08
1.4.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	M	231,86	26,80	BDI 1	34,13	7.913,38
1.4.4.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	244,04	34,71	BDI 1	44,20	10.786,57
1.4.5.	SINAPI	83693	CAIACA EM MEIO FIO	M2	61,01	3,33	BDI 1	4,24	258,68
1.5.			RAMPAS					-	2.829,99
1.5.1.	ORSE	09418	PISO TÁtil DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	6,78	68,95	BDI 1	87,81	595,35
1.5.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ESP. 7CM	M3	3,21	546,64	BDI 1	696,15	2.234,64
1.6.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	15.269,74
1.6.1.	SINAPI	72923	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO ESP. 3CM	M3	26,89	57,44	BDI 1	73,15	1.967,00
1.6.2.	SINAPI	96401	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	824,72	4,11	BDI 1	5,23	4.313,28
1.6.3.	SINAPI	97895	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA - TSD, COM EMULSAO RR-2C	M2	824,72	5,70	BDI 1	7,26	5.987,47
1.6.4.	SINAPI	73760/001	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSIVE APLICACAO E COMPACTACAO	M2	824,72	2,86	BDI 1	3,64	3.001,98

27.476 v008 micro

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.			SERVIÇOS FINAIS						3.444,01
1.7.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.280,30	2,11	BDI 1	2,69	3.444,01

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

MACAUBAS - BA
Local
02 de fevereiro de 2018
Data

Nome: ARILTON C. R. DE MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAURNP: 050071194-4
ART/RRT: BA2017.0112074

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Pavimentação Urbana de Vias
Proprietário: Prefeitura Municipal de Macaúbas/Ba
Endereço: Rua N.S.F, Bela Vista, Macaúbas- Ba

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

INTRODUÇÃO

Este documento técnico tem por objetivo demonstrar os serviços e métodos necessários para a execução da **Pavimentação da Rua N.S.F no Bairro Bela Vista em Macaúbas-Ba**, com base no projeto Padrão, bem como demonstrar os seus quantitativos.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa da obra: 01 unidade com dimensões de 10 m² (4,0x2,5), padrão Governo Federal
Locação da Obra: Área da pavimentação = **1.280,30 m²**

1.2. SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACÃO: Área total **1.280,30 m²**

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

2.1. ESCAVACAO E CARGA MATERIAL **0 m³**

2.2. REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA:
1.280,30 m²

3.0– SERVIÇOS E SINALIZAÇÕES

3.1. Vertical

Chapas

As placas são constituídas de chapas metálicas, submetidas a uma decapagem por processo químico a fim de proporcionar boa aderência à película de tinta.

As chapas poderão ser confeccionada em alumínio liga AA5052 com espessura de 1,5mm, ou chapa de aço galvanizada nº18.

3.1.2. Reflexibilidade

A sinalização proposta está submetida em sinalização semi-refletiva. As placas semi-refletivas são placas com fundo pintado, letras e símbolos em película refletiva. As refletivas são placas com fundo revestido com películas refletiva e as mensagens com a mesma película.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

3.1.3. Películas Refletivas

As placas de solo a serem utilizadas serão semi-refletivas ou seja, fundo pintado e letras, símbolos, etc. com película do tipo GT – Grau Técnico ou similar e as placas aéreas serão totalmente refletivas com película Alta Intensidade ou similar

3.2. Fornecimento e Implantação de Placa: 02 unidades

3.2.1. Fornecimento e Implantação de Placa (210X80cm = 1,68m²): 01 unidade *(Indicadas em Projeto)*

3.2.2. Fornecimento e Implantação de Placa (150x50cm = 0,75m²): 0 unidade

3.2.3. Fornecimento e Implantação de Placa (75x75cm = 0,56m²): 01 unidade *(Indicadas em Projeto)*

Total = 2,24 m²

3.3. SINALIZACAO HORIZONTAL

Total = 82,93 m²

- Linhas de divisão de fluxos (Eixo de Via), Tracejada Cor amarela

- Seccionada Comprimento: 128,03m

Área de pintura: $128,03 \times 0,10 \times 0,5 = 6,40\text{m}^2$

- Linhas de Bordos de Via , Continua Cor Branca

- Continua Comprimento: Duas linhas de 128,03m

Área de pintura: $128,03 \times 0,10 \times 2 = 25,60\text{m}^2$

- Faixa de travessia de pedestres (FTP)

Quantidade: 03 faixas

Área de pintura por unidade: 18,0 m²

Área de pintura Total: **54,0m²**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

4.0 – PASSEIO

4.1. Passeio:

Piso de Concreto por ruas (Extensão X 2 Lados X Largura X Espessura 0,07) – Área da Rampa = 21,14 m³

4.2 ATERRO COMPACTADO

(Área de Passeio - Área de Rampa) X 0.20 = 69,59m³

4.3 . Rampa:

4.3.1 Rampa para acesso a PNE: 06 unidades indicadas em projeto.
(1,8+1,5+1,8) X 1,5 = 7,65m²

4.4. Sarjeta:

Extensão da Intervenção x 2 linhas de Sarjeta = 231,86m

4.5. Meio fio:

Extensão da Intervenção x 2 linhas de Meio fio = 244,04m

4.4. Caição de meio fio

2 linhas de Meio fio X 0,25 = 61,01m²

5.0 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Pavimentação Asfáltica: Soma das áreas de pavimentação das ruas: **824,72 m²**

Obs: Como as Larguras de algumas Ruas não são uniformes foram medidas, em projetos, as áreas com hachuras de indicação de pavimentação, para que com isso a pavimentação fique mais próxima do valor real conforme apresentado no Mapa de Ruas

5.1. BASE PARA PAVIMENTACAO: Extensão da Intervenção X Largura 7m X Espessura 0,03 = **26,89m³**

5.2. IMPRIMACAO DE BASE: **824,72 m²**

5.3. CAPA SELANTE: **824,72 m²**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

6.0 – SERVIÇOS FINAIS

6.1 *Limpeza Final: Área de pavimentação 824,72 m² + área de Passeio 347,95 m² + área de Sarjeta 69,56 m² = 1.280,30 m²*

Macaúbas, 02 de Janeiro de 2018.

ENG° ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHÃES
CREA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CAIXA
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

 Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1030879-51 / 2016	GESTOR MTUR	PROGRAMA TURISMO	MUNICÍPIO / UF MACAUBAS - BA	ACÇÃO / MODALIDADE MTUR Infraestrutura Turística	OBJETO Pavimentação de acesso ao Parque Horto Bela Vista no município de Macaúbas - BA			
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE Rua Themístocles Souza Alves	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação do Parque Horto Bela Vista	BDI 1 27,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
DATA BASE jan-18	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE Rua Themístocles Souza Alves	BDI 1 27,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Rua Themístocles Souza Alves									
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PARQUE HORTO BELA VISTA									
1.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PARQUE HORTO BELA VISTA					-	128.173,55
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	830,62
1.1.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,0 x 2,5 M)	M2	-	279,01	BDI 1	355,32	-
1.1.2.	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.805,70	0,36	BDI 1	0,46	830,62
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	38.872,37
1.2.1.	SINAPI	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	508,24	4,38	BDI 1	5,58	2.835,98
1.2.2.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	1.805,70	1,21	BDI 1	1,54	2.780,78
1.2.3.	SINAPI	73844/001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	25,24	479,94	BDI 1	611,20	15.428,69
1.2.4.	SINAPI	74153/001	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	508,24	0,22	BDI 1	0,28	142,31
1.2.5.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	423,53	32,79	BDI 1	41,76	17.686,61
1.3.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	4.937,19
1.3.1.	ORSE	10712	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	2,06	290,50	BDI 1	369,95	762,10
1.3.2.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	114,48	28,64	BDI 1	36,47	4.175,09
1.4.			PASSEIO, MEIO-FIO E SARJETA					-	54.287,42
1.4.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ESP. 7CM	M3	31,56	546,64	BDI 1	696,15	21.970,49
1.4.2.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA ESP. 20CM	M3	102,41	32,79	BDI 1	41,76	4.276,64
1.4.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	M	339,56	26,80	BDI 1	34,13	11.589,18
1.4.4.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	363,48	34,71	BDI 1	44,20	16.065,82
1.4.5.	SINAPI	83693	CAIACA EM MEIO FIO	M2	90,87	3,33	BDI 1	4,24	385,29
1.5.			RAMPAS					-	3.773,32
1.5.1.	ORSE	09418	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	9,04	68,95	BDI 1	87,81	793,80
1.5.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ESP. 7CM	M3	4,28	546,64	BDI 1	696,15	2.979,52
1.6.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	21.615,30
1.6.1.	SINAPI	72923	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO ESP. 3CM	M3	37,92	57,44	BDI 1	73,15	2.773,85
1.6.2.	SINAPI	96401	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	1.168,10	4,11	BDI 1	5,23	6.109,16
1.6.3.	SINAPI	97805	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM EMULSAO RR-2C	M2	1.168,10	5,70	BDI 1	7,26	8.460,41
1.6.4.	SINAPI	73760/001	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSIVE APLICACAO E COMPACTACAO	M2	1.168,10	2,86	BDI 1	3,64	4.251,88

27.476 v008 micro

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.			SERVICÓIS FINAIS					-	4.857,33
1.7.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.805,70	2,11	BDI 1	2,69	4.857,33

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

MACAUBAS - BA

Local

02 de fevereiro de 2018

Data

Nome: ARILTON C. R. DE MAGALHÃES

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAURNP: 050071194-4

ART/RRT: BA2017.0112074

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Pavimentação Urbana de Vias
Proprietário: Prefeitura Municipal de Macaúbas/Ba
Endereço: Rua Temistocles Souza Alves, Bela Vista, Macaúbas- Ba

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

INTRODUÇÃO

Este documento técnico tem por objetivo demonstrar os serviços e métodos necessários para a execução da **Pavimentação da Rua Temistocles Souza Alves no Bairro Bela Vista em Macaúbas-Ba**, com base no projeto Padrão, bem como demonstrar os seus quantitativos.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa da obra: 0 unidade

Locação da Obra: Área da pavimentação = Extensão da rua X 10 = **1.805,70 m²**

1.2. SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACÃO: Área total **1.805,70 m²**

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

2.1. ESCAVACAO E CARGA MATERIAL **508,24 m³**

2.2. REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA:
1.805,70 m²

2.3. MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA: **25,24 m³**

Área 63,11 x Espessura 0,4 = **25,24 m³**

Rua Temistocles Souza Alves

2.4. ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA:

Área 50,82 x Largura 10m (Caixa de rua) = **508,24 m³**

Rua Temistocles Souza Alves

3.0– SERVIÇOS E SINALIZAÇÕES

3.1. Vertical

Chapas

As placas são constituídas de chapas metálicas, submetidas a uma decapagem por processo químico a fim de proporcionar boa aderência à película de tinta.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

As chapas poderão ser confeccionada em alumínio liga AA5052 com espessura de 1,5mm, ou chapa de aço galvanizada nº18.

3.1.2. Reflexibilidade

A sinalização proposta está submetida em sinalização semi-refletiva. As placas semi-refletivas são placas com fundo pintado, letras e símbolos em película refletiva. As refletivas são placas com fundo revestido com películas refletiva e as mensagens com a mesma película.

3.1.3. Películas Refletivas

As placas de solo a serem utilizadas serão semi-refletivas ou seja, fundo pintado e letras, símbolos, etc. com película do tipo GT – Grau Técnico ou similar e as placas aéreas serão totalmente refletivas com película Alta Intensidade ou similar

3.2. Fornecimento e Implantação de Placa: 03 unidades

3.2.1. Fornecimento e Implantação de Placa (210X80cm = 1,68m²): 0 unidade

3.2.2. Fornecimento e Implantação de Placa (150x50cm = 0,75m²): 02 unidades *(Indicadas em Projeto)*

3.2.3. Fornecimento e Implantação de Placa (75x75cm = 0,56m²): 01 unidade *(Indicadas em Projeto)*

Total = 2,06 m²

3.3. SINALIZACAO HORIZONTAL

Total = 114,48 m²

- Linhas de divisão de fluxos (Eixo de Via), Tracejada Cor amarela

- Seccionada Comprimento: 180,57m

Área de pintura: 180,57 X 0,10 X 0,5 = **9,02m²**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

- Linhas de Bordos de Via , Continua Cor Branca

- Continua Comprimento: Duas linhas de 180,57m

Área de pintura: $180,57 \times 0,10 \times 2 = 36,11\text{m}^2$

- Faixa de travessia de pedestres (FTP)

Quantidade: 04 faixas

Área de pintura por unidade: 18,0 m²

Área de pintura Total: **72,0m²**

4.0 – PASSEIO

4.1. Passeio:

Piso de Concreto por ruas (Extensão X 2 Lados X Largura X Espessura 0,07) – Área da Rampa = 31,56 m³

4.2 ATERRO COMPACTADO

(Área de Passeio - Área de Rampa) X 0.20 = **102,41m³**

4.3 . Rampa:

4.3.1 Rampa para acesso a PNE: 08 unidades indicadas em projeto.
(1,8+1,5+1,8) X 1,5 = **7,65m²**

4.4. Sarjeta:

Extensão da Intervenção x 2 linhas de Sarjeta = 339,56m

4.5. Meio fio:

Extensão da Intervenção x 2 linhas de Meio fio = 363,48m

4.4. Caixação de meio fio

2 linhas de Meio fio X 0,25 = 90,87m²

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

5.0 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Pavimentação Asfáltica: Soma das áreas de pavimentação das ruas: **1.168,10 m²**

Obs: Como as Larguras de algumas Ruas não são uniformes foram medidas, em projetos, as áreas com hachuras de indicação de pavimentação, para que com isso a pavimentação fique mais próxima do valor real conforme apresentado no Mapa de Ruas

5.1. BASE PARA PAVIMENTACAO: Extensão da Intervenção X Largura 7m X Espessura 0,03= **37,92m³**

5.2. IMPRIMACAO DE BASE: **1.168,10 m²**

5.3. CAPA SELANTE: **1.168,10 m²**

6.0 – SERVIÇOS FINAIS

6.1 *Limpeza Final:* Área de pavimentação **1.168,10 m²** + área de Passeio **512,06 m²** + área de Sarjeta **101,87 m²**= **1.805,70 m²**

Macaúbas, 02 de Janeiro de 2018.

ENGº ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHÃES
CREA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1030879-51 / 2016	GESTOR MTUR	PROGRAMA TURISMO	ACÃO / MODALIDADE MTUR Infraestrutura Turística	OBJETO Pavimentação de acesso ao Parque Horto Bela Vista no município de Macaúbas - BA				
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA	MUNICÍPIO / UF MACAÚBAS - BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Parque Horto Bela Vista	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação do Parque Horto Bela Vista					
DATA BASE jan-18	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE Rua Pc. de Circulação	BDI 1 27,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Rua Pc. de Circulação									
1.			PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO PARQUE HORTO BELA VISTA					-	16.404,69
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	231,85
1.1.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,0 x 2,5 M)	M2	-	279,01	BDI 1	355,32	-
1.1.2.	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	504,02	0,36	BDI 1	0,46	231,85
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	776,19
1.2.1.	SINAPI	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 947 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	-	4,38	BDI 1	5,58	-
1.2.2.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	504,02	1,21	BDI 1	1,54	776,19
1.2.3.	SINAPI	73844/001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	-	479,94	BDI 1	611,20	-
1.2.4.	SINAPI	74153/001	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	-	0,22	BDI 1	0,28	-
1.2.5.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	-	32,79	BDI 1	41,76	-
1.3.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	-
1.3.1.	ORSE	10712	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	-	290,50	BDI 1	369,95	-
1.3.2.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	-	26,64	BDI 1	36,47	-
1.4.			PASSEIO, MEIO-FIO E SARJETA					-	5.541,69
1.4.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ESP. 7CM	M3	2,89	546,64	BDI 1	696,15	2.011,87
1.4.2.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA ESP. 20CM	M3	8,25	32,79	BDI 1	41,76	344,52
1.4.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	M	28,15	26,80	BDI 1	34,13	960,76
1.4.4.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	49,15	34,71	BDI 1	44,20	2.172,43
1.4.5.	SINAPI	83693	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M2	12,29	3,33	BDI 1	4,24	52,11
1.5.			RAMPAS					-	-
1.5.1.	ORSE	09418	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	-	68,95	BDI 1	87,81	-
1.5.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ESP. 7CM	M3	-	546,64	BDI 1	696,15	-
1.6.			PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					-	8.499,15
1.6.1.	SINAPI	72923	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO ESP. 3CM	M3	14,14	57,44	BDI 1	73,15	1.034,34
1.6.2.	SINAPI	96401	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	462,79	4,11	BDI 1	5,23	2.420,39
1.6.3.	SINAPI	97895	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA - TSD, COM EMULSAO RR-2C	M2	462,79	5,70	BDI 1	7,26	3.359,86
1.6.4.	SINAPI	73760/001	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSIVE APLICACAO E COMPACTACAO	M2	462,79	2,86	BDI 1	3,64	1.684,56

27.476 v008 micro

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.			SERVIÇOS FINAIS						1.355,81
1.7.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	504,02	2,11	BDI 1	2,69	1.355,81

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

MACAUBAS - BA

Local

02 de fevereiro de 2018

Data

Nome: ARILTON C. R. DE MAGALHÃES

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAURNP: 050071194-4

ART/RRT: BA2017.0112074

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Pavimentação Urbana de Vias
Proprietário: Prefeitura Municipal de Macaúbas/Ba
Endereço: Praça de Circulação, Macaúbas- Ba

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

INTRODUÇÃO

Este documento técnico tem por objetivo demonstrar os serviços e métodos necessários para a execução da **Pavimentação da Praça de Circulação no Bairro Bela Vista em Macaúbas-Ba**, com base no projeto Padrão, bem como demonstrar os seus quantitativos.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa da obra: 0 unidade

Locação da Obra: Área da pavimentação = Extensão da rua X 10 = **504,02 m²**

1.2. SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO: Área total **504,02 m²**

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

2.1. ESCAVACAO E CARGA MATERIAL **0 m³**

2.2. REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA:
504,02 m²

3.0– SERVIÇOS E SINALIZAÇÕES

3.1. Vertical

Chapas

As placas são constituídas de chapas metálicas, submetidas a uma decapagem por processo químico a fim de proporcionar boa aderência à película de tinta.

As chapas poderão ser confeccionada em alumínio liga AA5052 com espessura de 1,5mm, ou chapa de aço galvanizada nº18.

3.1.2. Reflexibilidade

A sinalização proposta está submetida em sinalização semi-refletiva. As placas semi-refletivas são placas com fundo pintado, letras e símbolos em película refletiva. As refletivas são placas com fundo revestido com películas refletiva e as mensagens com a mesma película.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

3.1.3. Películas Refletivas

As placas de solo a serem utilizadas serão semi-refletivas ou seja, fundo pintado e letras, símbolos, etc. com película do tipo GT – Grau Técnico ou similar e as placas aéreas serão totalmente refletivas com película Alta Intensidade ou similar

3.2. Fornecimento e Implantação de Placa: 0 unidade

3.2.1. Fornecimento e Implantação de Placa (210X80cm = 1,68m²): 0 unidades

3.2.2. Fornecimento e Implantação de Placa (150x50cm = 0,75m²): 0 unidades

3.2.3. Fornecimento e Implantação de Placa (75x75cm = 0,56m²): 0 unidades (

3.3. SINALIZACAO HORIZONTAL

Total = 0

- Linhas de divisão de fluxos (Eixo de Via), Tracejada Cor amarela

- Seccionada Comprimento:

Área de pintura: $0 \times 0,10 \times 0,5 = 0\text{m}^2$

- Linhas de Bordos de Via , Continua Cor Branca

- Continua Comprimento: Duas linhas

Área de pintura: $0 \times 0,10 \times 2 = 0\text{m}^2$

- Faixa de travessia de pedestres (FTP)

Quantidade: 0 faixa

Área de pintura por unidade: 18,0 m²

Área de pintura Total: **0m²**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

4.0 – PASSEIO

4.1. Passeio:

Piso de Concreto por ruas (Extensão X 2 Lados X Largura X Espessura 0,07) – Área da Rampa = 2,89 m³

4.2 ATERRO COMPACTADO

(Área de Passeio - Área de Rampa) X 0.20 = 8,25m³

4.3 . Rampa:

4.3.1 Rampa para acesso a PNE: 0 unidade
(1,8+1,5+1,8) X 1,5 = 7,65m²

4.4. Sarjeta:

Extensão da Intervenção x 2 linhas de Sarjeta = 28,15m

4.5. Meio fio:

Extensão da Intervenção x 2 linhas de Meio fio = 49,15m

4.4. Caiação de meio fio

2 linhas de Meio fio X 0,25 = 12,29m²

5.0 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Pavimentação Asfáltica: Soma das áreas de pavimentação das ruas: **462,79 m²**

Obs: Como as Larguras de algumas Ruas não são uniformes foram medidas, em projetos, as áreas com hachuras de indicação de pavimentação, para que com isso a pavimentação fique mais próxima do valor real conforme apresentado no Mapa de Ruas

5.1. BASE PARA PAVIMENTACAO: Extensão da Intervenção X Largura 7m X Espessura 0,03 = **14,14m³**

5.2. IMPRIMACAO DE BASE: **462,79 m²**

5.3. CAPA SELANTE: **462,79 m²**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

6.0 – SERVIÇOS FINAIS

6.1 Limpeza Final: Área de pavimentação **462,79 m²** + área de Passeio **41,23m²** + área de Sarjeta **8,45 m²**= **504,02 m²**

Macaúbas, 02 de Janeiro de 2018.

ENGº ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHÃES
CREA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação

 Grau de Sigilo
 #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1030879-51 / 2016	GESTOR MTUR	PROGRAMA TURISMO	AÇÃO / MODALIDADE MTUR Infraestrutura Turística	OBJETO Pavimentação de acesso ao Parque Horto Bela Vista no município de Macaúbas - BA				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA	MUNICÍPIO / UF MACAÚBAS - BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Parque Horto Bela Vista	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação do Parque Horto Bela Vista					
DATA BASE jan-18	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE Rua Contorno da Praça	BDI 1 27,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Rua Contorno da Praça									
1.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PARQUE HORTO BELA VISTA					-	157.343,13
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	1.532,02
1.1.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,0 x 2,5 M)	M2	-	279,01	BDI 1	355,32	-
1.1.2.	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.330,48	0,36	BDI 1	0,46	1.532,02
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	5.128,95
1.2.1.	SINAPI	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	-	4,38	BDI 1	5,58	-
1.2.2.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	3.330,48	1,21	BDI 1	1,54	5.128,95
1.2.3.	SINAPI	73844/001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	-	479,94	BDI 1	611,20	-
1.2.4.	SINAPI	74153/001	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A, CATEGORIA	M2	-	0,22	BDI 1	0,28	-
1.2.5.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	-	32,79	BDI 1	41,76	-
1.3.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	7.970,58
1.3.1.	ORSE	10712	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	0,75	290,50	BDI 1	369,95	279,28
1.3.2.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	210,89	28,64	BDI 1	36,47	7.691,30
1.4.			PASSEIO, MEIO-FIO E SARJETAS					-	81.680,39
1.4.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ESP. 7CM	M3	47,10	546,64	BDI 1	696,15	32.792,08
1.4.2.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA ESP. 20CM	M3	159,05	32,79	BDI 1	41,76	6.642,13
1.4.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	M	532,13	26,80	BDI 1	34,13	18.161,76
1.4.4.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	532,13	34,71	BDI 1	44,20	23.520,36
1.4.5.	SINAPI	83693	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M2	133,03	3,33	BDI 1	4,24	564,06
1.5.			RAMPAS					-	7.553,97
1.5.1.	ORSE	09418	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	18,08	68,95	BDI 1	87,81	1.587,96
1.5.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ESP. 7CM	M3	8,57	546,64	BDI 1	696,15	5.966,01
1.6.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	44.518,23
1.6.1.	SINAPI	72923	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO ESP. 3CM	M3	77,10	57,44	BDI 1	73,15	5.639,78
1.6.2.	SINAPI	98401	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	2.410,32	4,11	BDI 1	5,23	12.605,97
1.6.3.	SINAPI	97805	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA - TSD, COM EMULSAO RR-2C	M2	2.410,32	5,70	BDI 1	7,26	17.458,92
1.6.4.	SINAPI	73760/001	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSIVE APLICACAO E COMPACTACAO	M2	2.410,32	2,86	BDI 1	3,64	8.773,56

27.476 v008 micro

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.			SERVICÓIS FINAIS						8.958,98
1.7.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.330,48	2,11	BDI 1	2,69	8.958,98

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

MACAUBAS - BA

Local

02 de fevereiro de 2018

Data

Nome: ARILTON C. R. DE MAGALHÃES

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAURNP: 050071194-4

ART/RRT: BA2017.0112074

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Pavimentação Urbana de Vias
Proprietário: Prefeitura Municipal de Macaúbas/Ba
Endereço: Contorno da Praça (Rua 1,2,3 e 4), Macaúbas- Ba

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

INTRODUÇÃO

Este documento técnico tem por objetivo demonstrar os serviços e métodos necessários para a execução da **Pavimentação do Contorno da Praça (Rua 1,2,3 e 4) no Bairro Bela Vista em Macaúbas-Ba**, com base no projeto Padrão, bem como demonstrar os seus quantitativos.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa da obra: 0 unidade

Locação da Obra:

Área da pavimentação: Extensão da rua X 10 = **3.330,48 m²**

1.2. SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO: Área total **3.330,48 m²**

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

2.1. ESCAVACAO E CARGA MATERIAL **0 m³**

2.2. REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA:
3.330,48 m²

3.0– SERVIÇOS E SINALIZAÇÕES

3.1. Vertical

Chapas

As placas são constituídas de chapas metálicas, submetidas a uma decapagem por processo químico a fim de proporcionar boa aderência à película de tinta.

As chapas poderão ser confeccionada em alumínio liga AA5052 com espessura de 1,5mm, ou chapa de aço galvanizada nº18.

3.1.2. Reflexibilidade

A sinalização proposta está submetida em sinalização semi-refletiva. As placas semi-refletivas são placas com fundo pintado, letras e símbolos em película refletiva. As refletivas são placas com fundo revestido com películas refletiva e as mensagens com a mesma película. As chapas poderão ser confeccionada em alumínio liga AA5052 com espessura de 1,5mm, ou chapa de aço galvanizada nº18.

3.1.2. Reflexibilidade

A sinalização proposta está submetida em sinalização semi-refletiva. As placas semi-refletivas são placas com fundo pintado, letras e símbolos em película refletiva. As refletivas são placas com fundo revestido com películas refletiva e as mensagens com a mesma película.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

3.1.3. Películas Refletivas

As placas de solo a serem utilizadas serão semi-refletivas ou seja, fundo pintado e letras, símbolos, etc. com película do tipo GT – Grau Técnico ou similar e as placas aéreas serão totalmente refletivas com película Alta Intensidade ou similar

3.2. Fornecimento e Implantação de Placa: 01 unidade

3.2.1. Fornecimento e Implantação de Placa (210x80cm = 1,68m²): 0 unidade

3.2.2. Fornecimento e Implantação de Placa (150x50cm = 0,75m²): 01 unidade

3.2.3. Fornecimento e Implantação de Placa (75x75cm = 0,56m²): 0 unidades

Total= 0,75m²

3.3. SINALIZACAO HORIZONTAL

Total = 210,89 m²

- Linhas de divisão de fluxos (Eixo de Via), Tracejada Cor amarela

- Seccionada Comprimento: 277,54m

Área de pintura: 277,54 X 0,10 X 0,5 = **13,87m²**

- Linhas de Bordos de Via , Continua Cor Branca

- Continua Comprimento: Duas linhas de 1.620,61m

Área de pintura: 277,54 X 0,10 X 2 = **55,50m²**

- Faixa de travessia de pedestres (FTP)

Quantidade: 08 faixas

Área de pintura por unidade: 18,0 m²

Área de pintura Total: 144m²

4.0 – PASSEIO

4.1. Passeio:

Piso de Concreto por ruas (Extensão X 2 Lados X Largura X Espessura 0,07): = **47,10 m³**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

4.2 ATERRO COMPACTADO

(Área de Passeio - Área de Rampa) X 0.20
=159,05m³

4.3 . Rampa:

4.3.1 Rampa para acesso a PNE: 16 unidades indicadas em projeto.

$(1,8+1,5+1,8) \times 1,5 = 7,65m^2$

4.4. Sarjeta: *Extensão da Intervenção x 2 linhas de Sarjeta = 532,13m*

4.5. Meio fio: *Extensão da Intervenção x 2 linhas de Meio fio = 532,13m*

4.4. Caiação de meio fio: *2 linhas de Meio fio X 0,25 = 133,03m²*

5.0 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Pavimentação Asfáltica: Soma das áreas de pavimentação das ruas: **2.410,32 m²**

Obs: Como as Larguras de algumas Ruas não são uniformes foram medidas, em projetos, as áreas com hachuras de indicação de pavimentação, para que com isso a pavimentação fique mais próxima do valor real conforme apresentado no Mapa de Ruas

5.1. BASE PARA PAVIMENTAÇÃO: Extensão da Intervenção X Largura 7m X Espessura 0,03 =
77,10m³

5.2. IMPRIMAÇÃO DE BASE: **2.410,32 m²**

5.3. CAPA SELANTE: **2.410,32 m²**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

6.0 – SERVIÇOS FINAIS

6.1 *Limpeza Final: Área de pavimentação 2.410,32 m² + área de Passeio 795,27m² + área de Sarjeta 159,64 m² = 3.330,48 m²*

Macaúbas, 02 de Janeiro de 2018.

ENG° ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHÃES
CREA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1030879-51 / 2016	GESTOR MTUR	PROGRAMA TURISMO	MUNICÍPIO / UF MACAUBAS - BA	AÇÃO / MODALIDADE MTUR Infraestrutura Turística	OBJETO Pavimentação de acesso ao Parque Horto Bela Vista no município de Macaúbas - BA			
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE Rua Augusto S. Cardoso	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação do Parque Horto Bela Vista	BDI 1 27,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Rua Augusto S. Cardoso									
1.			PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO PARQUE HORTO BELA VISTA					-	57.644,59
1.1.			SERVÇOS PRELIMINARES					-	4.041,34
1.1.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (4,0 x 2,5 M)	M2	10,00	279,01	BDI 1	355,32	3.553,20
1.1.2.	SINAPI	78472	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.061,17	0,36	BDI 1	0,46	488,14
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	1.634,20
1.2.1.	SINAPI	74154/001	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	-	4,38	BDI 1	5,58	-
1.2.2.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	1.061,17	1,21	BDI 1	1,54	1.634,20
1.2.3.	SINAPI	73844/001	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	-	479,94	BDI 1	611,20	-
1.2.4.	SINAPI	74153/001	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	-	0,22	BDI 1	0,28	-
1.2.5.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	-	32,79	BDI 1	41,76	-
1.3.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					-	3.069,77
1.3.1.	ORSE	10712	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	M2	2,24	290,50	BDI 1	369,95	828,69
1.3.2.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	61,45	28,64	BDI 1	36,47	2.241,08
1.4.			PASSEIO, MEIO-FIO E SARJETA					-	31.207,72
1.4.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ESP. 7CM	M3	18,33	546,64	BDI 1	696,15	12.760,43
1.4.2.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA ESP. 20CM	M3	58,49	32,79	BDI 1	41,76	2.442,54
1.4.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	M	194,10	26,80	BDI 1	34,13	6.624,63
1.4.4.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	207,25	34,71	BDI 1	44,20	9.160,45
1.4.5.	SINAPI	83693	CAIACA EM MEIO FIO	M2	51,81	3,33	BDI 1	4,24	219,67
1.5.			RAMPAS					-	1.886,66
1.5.1.	ORSE	09418	PISO TÁIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	4,52	68,95	BDI 1	87,81	396,90
1.5.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO ESP. 7CM	M3	2,14	546,64	BDI 1	696,15	1.489,76
1.6.			PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					-	12.950,28
1.6.1.	SINAPI	72923	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO ESP. 3CM	M3	22,93	57,44	BDI 1	73,15	1.677,33
1.6.2.	SINAPI	96401	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	698,88	4,11	BDI 1	5,23	3.655,14
1.6.3.	SINAPI	97895	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPL0 - TSD, COM EMULSAO RR-2C	M2	698,88	5,70	BDI 1	7,26	5.073,87
1.6.4.	SINAPI	73760/001	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSIVE APLICACAO E COMPACTACAO	M2	698,88	2,86	BDI 1	3,64	2.543,92

27.476 v008 micro

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.			SERVIÇOS FINAIS					-	2.854,55
1.7.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.061,17	2,11	BDI 1	2,69	2.854,55

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

MACAUBAS - BA _____
Local
02 de fevereiro de 2018 _____
Data

Nome: ARILTON C. R. DE MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAURNP: 050071194-4
ART/RRT: BA2017.0112074

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Pavimentação Urbana de Vias
Proprietário: Prefeitura Municipal de Macaúbas/Ba
Endereço: Augusto S. Cardoso, Bela Vista, Macaúbas - Ba

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

INTRODUÇÃO

Este documento técnico tem por objetivo demonstrar os serviços e métodos necessários para a execução da **Pavimentação da Rua Augusto S. Cardoso no Bela Vista em Macaúbas-Ba**, com base no projeto Padrão, bem como demonstrar os seus quantitativos.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa da obra: 01 unidade com dimensões de 10 m² (4,0x2,5), padrão Governo Federal
Locação da Obra: Área da pavimentação = Extensão da rua X 10 = **1.061,17 m²**

1.061,17

1.2. SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO: Área total **1.061,17 m²**

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

2.1. ESCAVACAO E CARGA MATERIAL **0 m³**

2.2. REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA:
1.061,17m²

3.0– SERVIÇOS E SINALIZAÇÕES

3.1. Vertical

Chapas

As placas são constituídas de chapas metálicas, submetidas a uma decapagem por processo químico a fim de proporcionar boa aderência à película de tinta.

As chapas poderão ser confeccionada em alumínio liga AA5052 com espessura de 1,5mm, ou chapa de aço galvanizada nº18.

3.1.2. Reflexibilidade

A sinalização proposta está submetida em sinalização semi-refletiva. As placas semi-refletivas são placas com fundo pintado, letras e símbolos em película refletiva. Asrefletivas são placas com fundo revestido com películas refletiva e as mensagens com a mesma película.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

3.1.3. Películas Refletivas

As placas de solo a serem utilizadas serão semi-refletivas ou seja, fundo pintado e letras, símbolos, etc. com película do tipo GT – Grau Técnico ou similar e as placas aéreas serão totalmente refletivas com película Alta Intensidade ou similar

3.2. Fornecimento e Implantação de Placa: 21 unidades

3.2.1. Fornecimento e Implantação de Placa (210x80cm = 1,68m²): 01 unidade (*Indicadas em Projeto*)

3.2.2. Fornecimento e Implantação de Placa (150x50cm = 0,75m²): 0 unidade

3.2.3. Fornecimento e Implantação de Placa (75x75cm = 0,56m²): 01 unidade (*Indicadas em Projeto*)

Total = 2,24 m²

3.3. SINALIZACAO HORIZONTAL

Total=61,45m²

- Linhas de divisão de fluxos (Eixo de Via), Tracejada Cor amarela

- Seccionada Comprimento: 106,12m

Área de pintura: 106,12 X 0,10 X 0,5 = **5,30m²**

- Linhas de Bordos de Via , Continua Cor Branca

- Continua Comprimento: Duas linhas de 106,12m

Área de pintura: 106,12 X 0,10 X 2 = **21,22m²**

- Faixa de travessia de pedestres (FTP)

Quantidade:02 faixas

Área de pintura por unidade: 18,0 m²

Área de pintura Total: **36m²**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

4.0 – PASSEIO

4.1. Passeio:

Piso de Concreto por ruas (Extensão X 2 Lados X Largura X Espessura 0,07) – Área de Rampa: = 18,33 m³

4.2 ATERRO COMPACTADO

(Área de Passeio - Área de Rampa) X 0.20 = 58,49m³

4.3 . Rampa:

4.3.1 Rampa para acesso a PNE: 04 unidades indicadas em projeto.
(1,8+1,5+1,8) X 1,5 = 7,65m²

4.4. Sarjeta:

Extensão da Intervenção x 2 linhas de Sarjeta = 194,10m

4.5. Meio fio:

Extensão da Intervenção x 2 linhas de Meio fio = 207,25 m

4.4. Caixação de meio fio

2 linhas de Meio fio X 0,25 = 51,81m²

5.0 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Pavimentação Asfáltica: Soma das áreas de pavimentação das ruas: **698,88 m²**

Obs: Como as Larguras de algumas Ruas não são uniformes foram medidas, em projetos, as áreas com hachuras de indicação de pavimentação, para que com isso a pavimentação fique mais próxima do valor real conforme apresentado no Mapa de Ruas

5.1. BASE PARA PAVIMENTACAO: Extensão da Intervenção X Largura 7m X Espessura 0,03 = **22,93m³**

5.2. IMPRIMACAO DE BASE: **698,88 m²**

5.3. CAPA SELANTE: **698,88 m²**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



CNPJ: 13.782.461/0001-05

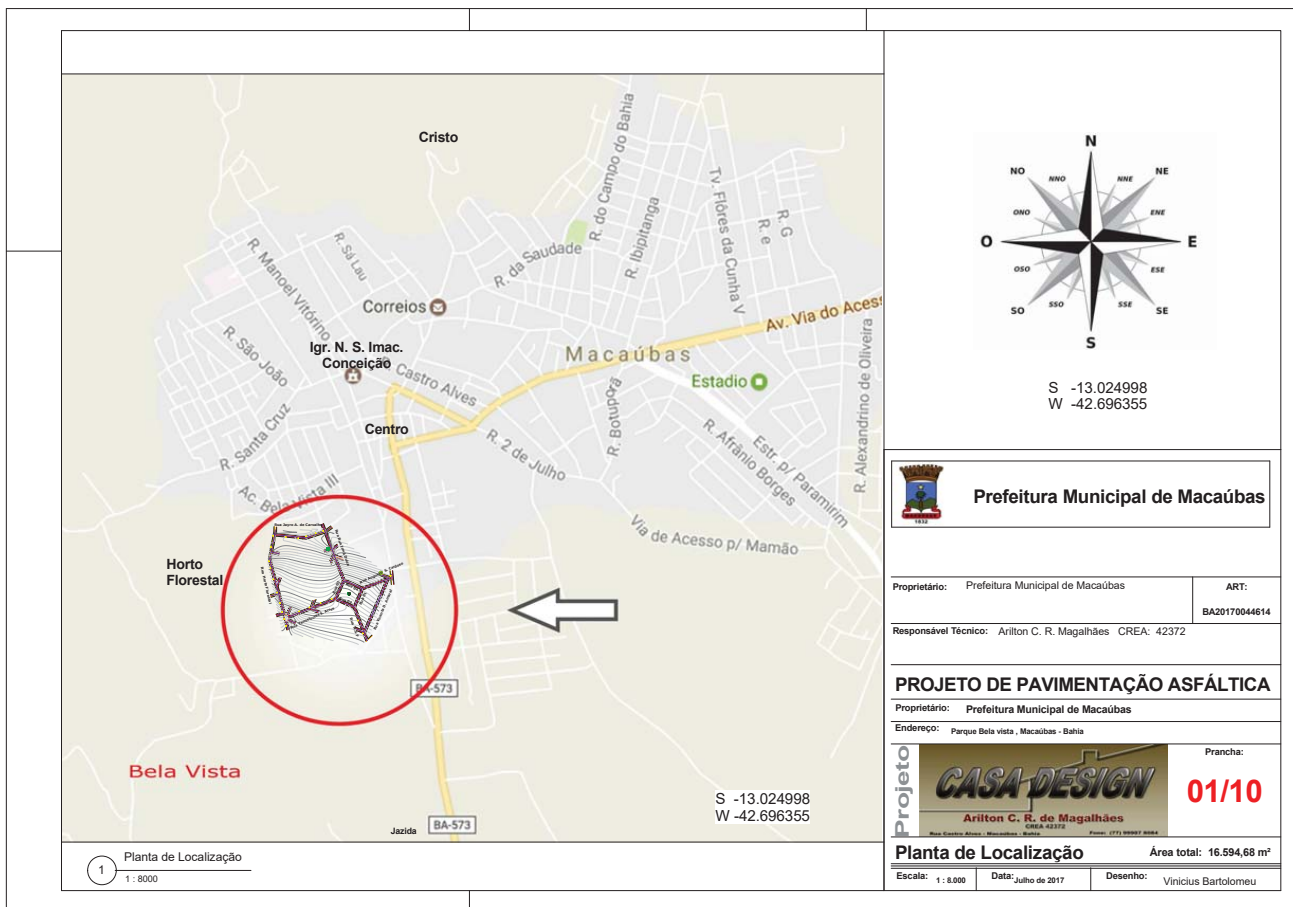
6.0 – SERVIÇOS FINAIS

6.1 *Limpeza Final: Área de pavimentação 698,88 m² + área de Passeio 292,45m² + área de Sarjeta 58,23 m²= 1.061,17 m²*

Macaúbas, 02 de Janeiro de 2018.

ENGº ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHÃES
CREA 42.372

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Macaúbas

01 - Rua Augusto S. Cardoso e Vicenta D. do Amaral
1:500

QUADRO DE DIMENSÕES

Legenda	Largura	Comprimento	Área	Mão-Fra	Sarjeta	Passeio
Encargalhadas	1,00	200,00	200,00	100,00	100,00	0,00
Passeio em Concreto	1,50	200,00	300,00	150,00	150,00	0,00
Rua a Pavimentar	1,00	200,00	200,00	100,00	100,00	0,00
Total Geral		200,00	700,00	350,00	350,00	0,00

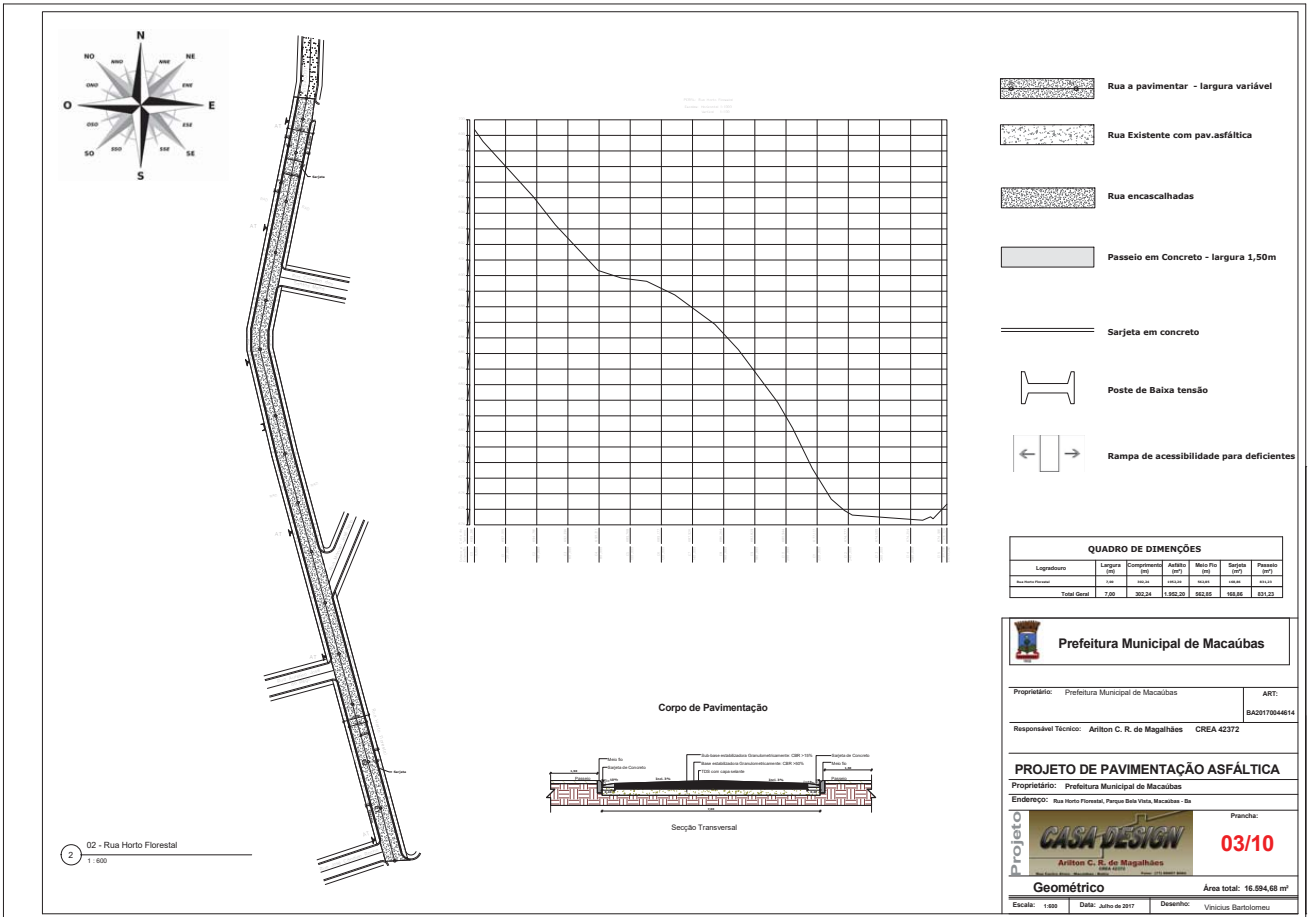
Prefeitura Municipal de Macaúbas

Proprietário: Prefeitura Municipal de Macaúbas ART: BA20170944614
 Responsável Técnico: Arilton C. R. de Magalhães CREA 42372

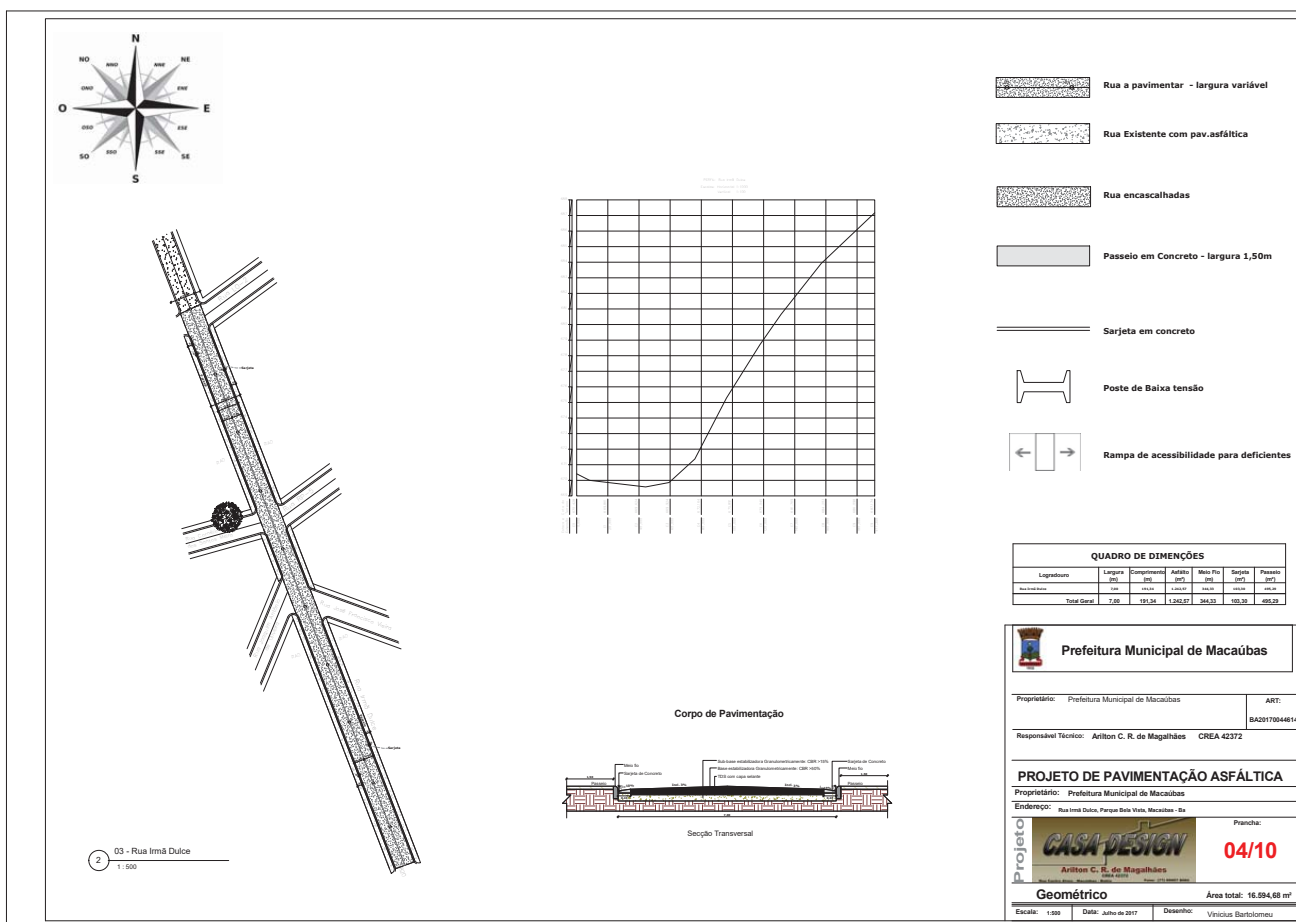
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 Proprietário: Prefeitura Municipal de Macaúbas
 Endereço: Rua Augusto S. Cardoso e Vicenta Domingos do Amaral, Parque Bela Vista, Macaúbas - Ba
 Projeto: **CASA-DESIGN**
 Arilton C. R. de Magalhães
 02/10

Geométrico Área total: 16.894,68 m²
 Escala: 1:500 Data: Julho de 2017 Desenhista: Vitorias Bastos

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Macaúbas

	Rua a pavimentar - largura variável
	Rua Existente com pav.asfáltica
	Rua encascalhadas
	Passeio em Concreto - largura 1,50m
	Sarjeta em concreto
	Poste de Baixa tensão
	Rampa de acessibilidade para deficientes

QUADRO DE DIMENSÕES						
Logradouro	Largura	Comprimento	Área	Módulo Pto	Quantid	Passivo
Rua Jayro Arêgo de Carvalho	10,00	166,00	1.660,00	0,30	332	332
Total Geral	7,00	188,00	1.324,00	30,30	109,18	209,98

04 - Rua Jayro Arêgo de Carvalho

1:300

Corpo de Pavimentação

Seção Transversal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Proprietário: Prefeitura Municipal de Macaúbas ART: BA20170044614

Responsável Técnico: Arilton C. R. de Magalhães CREA 42372

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Proprietário: Prefeitura Municipal de Macaúbas

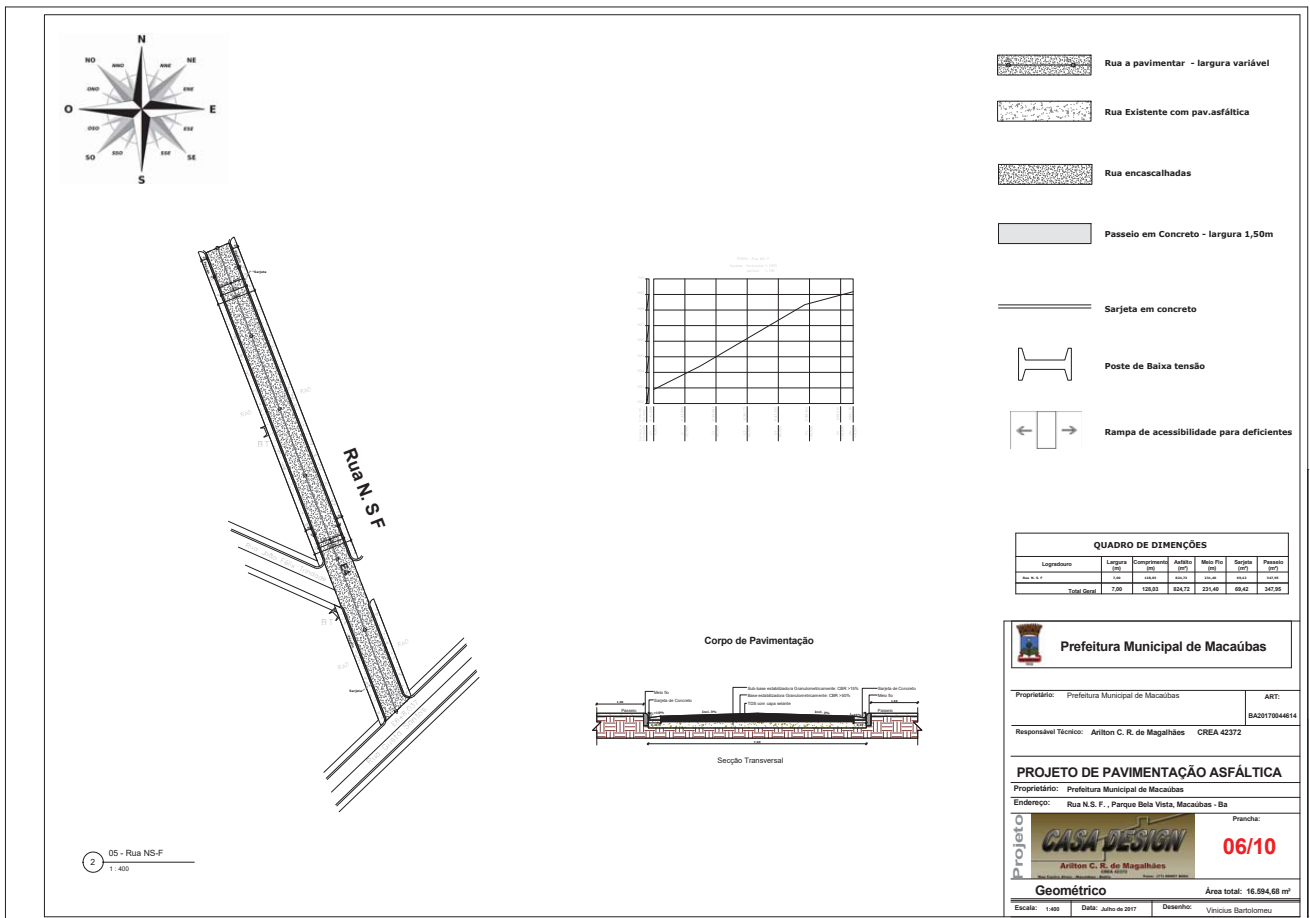
Endereço: Rua Jayro Arêgo de Carvalho, Parque São Vito, Macaúbas - BA

Prancha: **05/10**

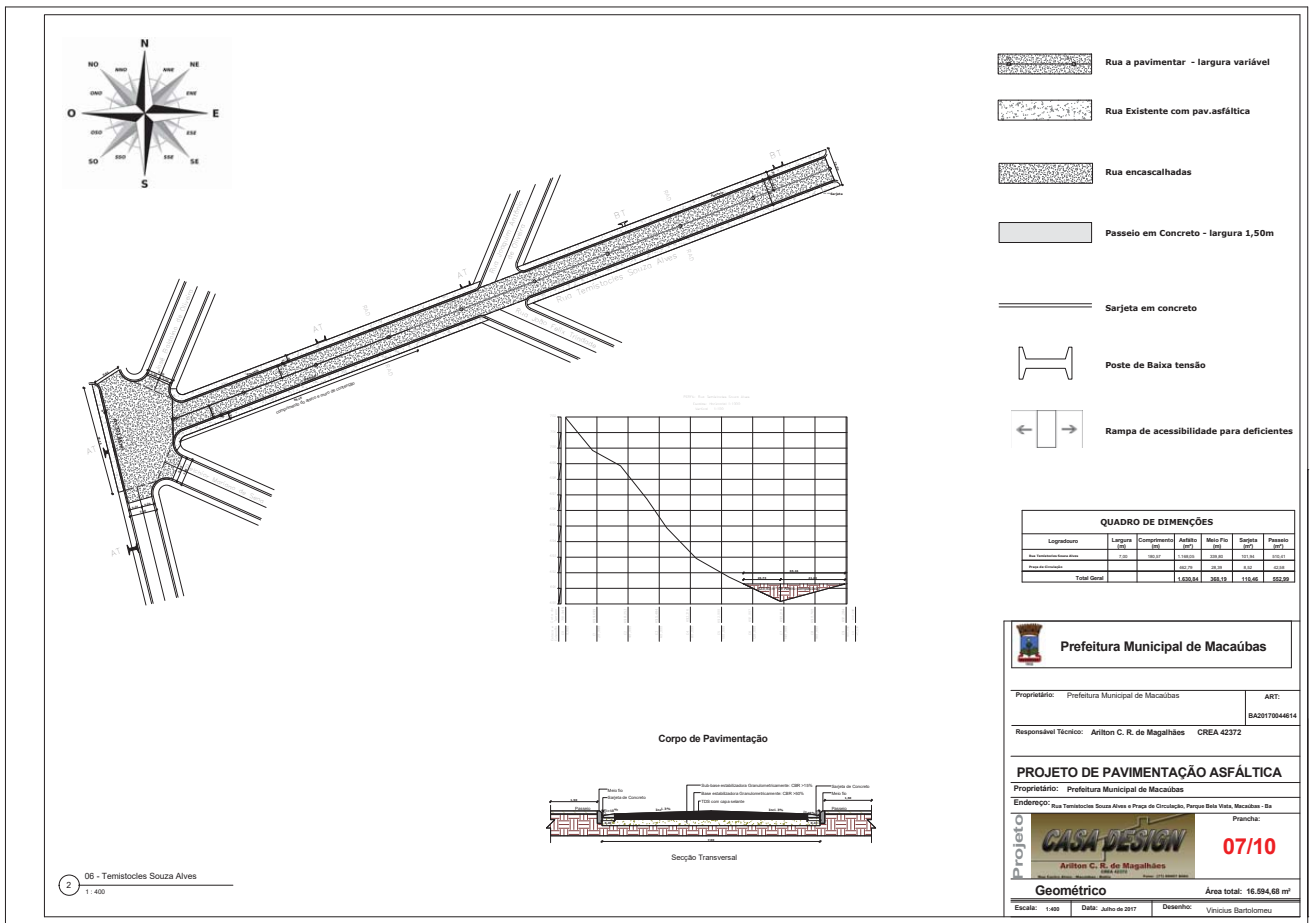
Geométrico Área total: 16.994,68 m²

Escala: 1:300 Data: Julho de 2017 Desenhista: Vinícius Barbiolotto

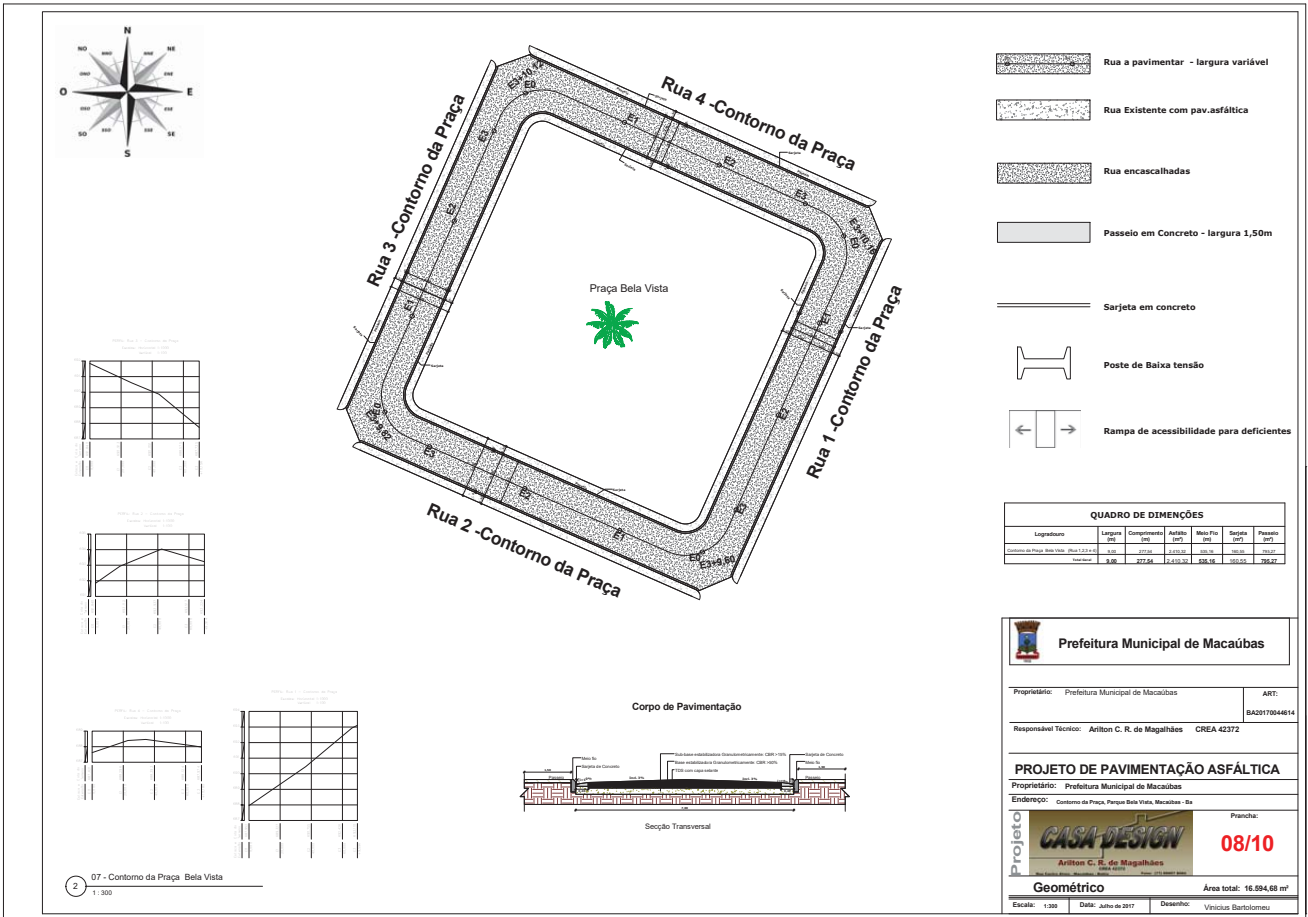
Prefeitura Municipal de Macaúbas



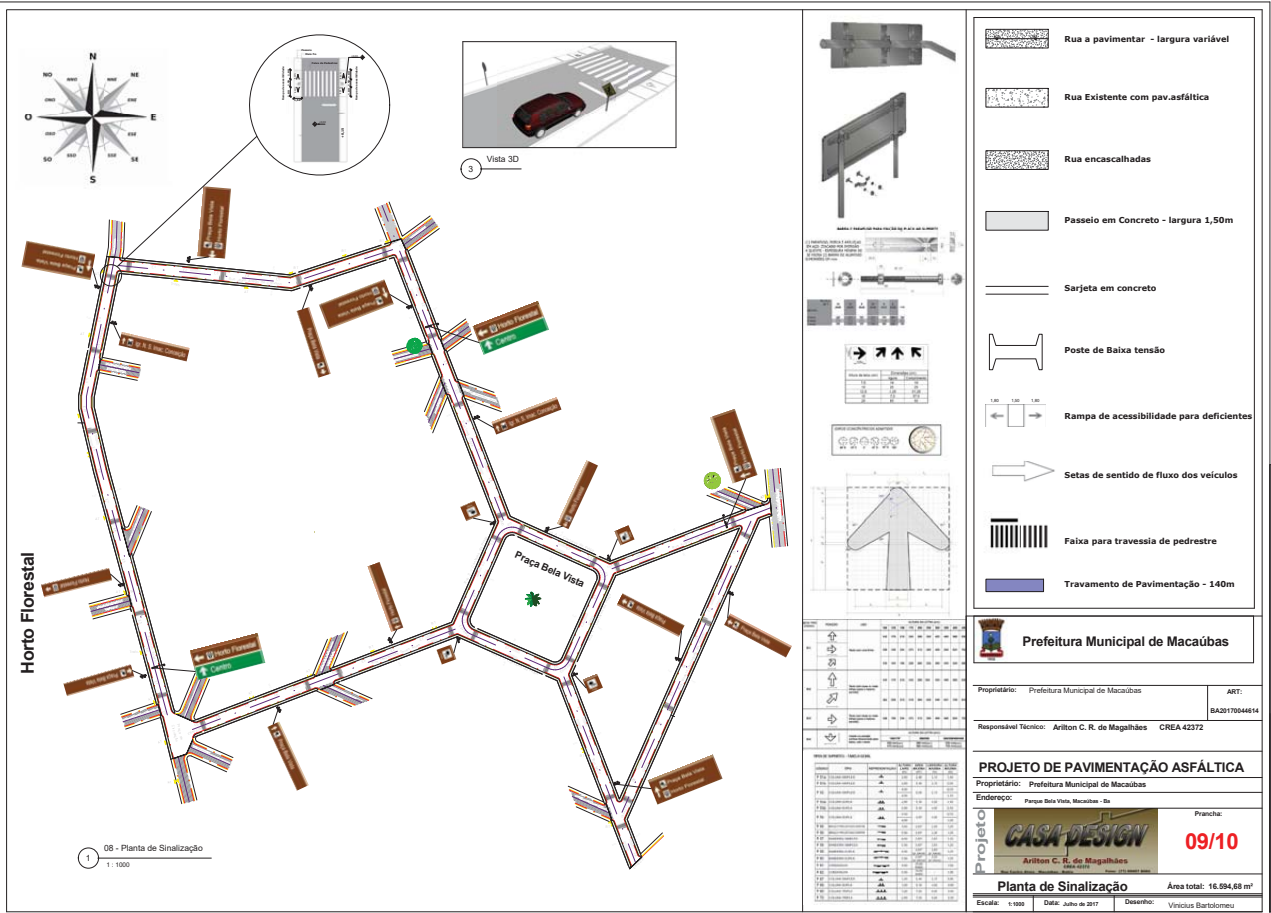
Prefeitura Municipal de Macaúbas



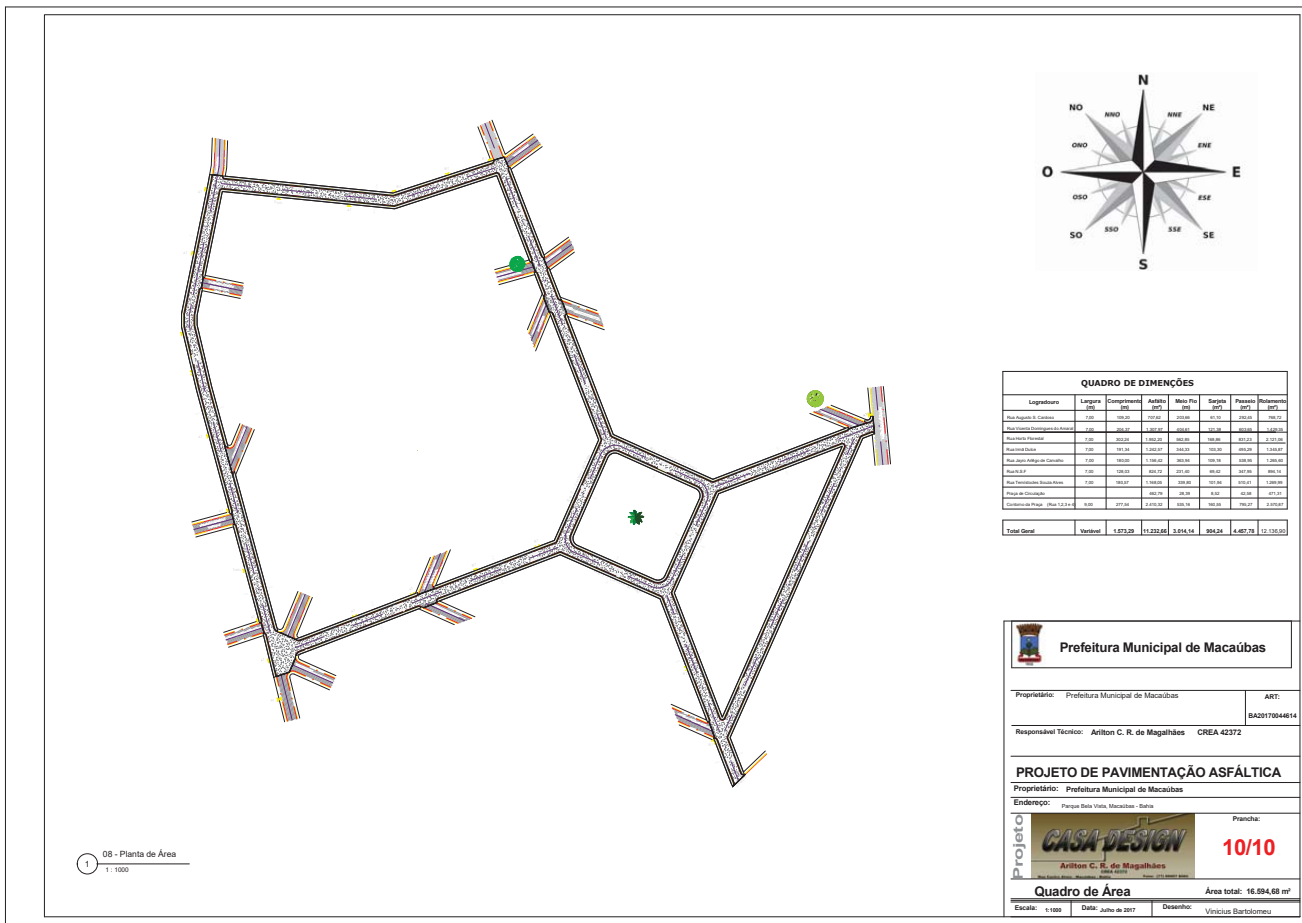
Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Macaúbas



08 - Planta de Área
1:1000

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Proprietário: Prefeitura Municipal de Macaúbas ART: BA20170944614

Responsável Técnico: Arilton C. R. de Magalhães CREA 42372

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Proprietário: Prefeitura Municipal de Macaúbas

Endereço: Praça Bela Vista, Macaúbas - Bahia

Prancha: **10/10**

Projeto CASA-DESIGN Arilton C. R. de Magalhães

Quadro de Área Área total: 16.894,68 m²

Escala: 1:1000 Data: julho de 2017 Desenhista: Venâncio Barbalomeno

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

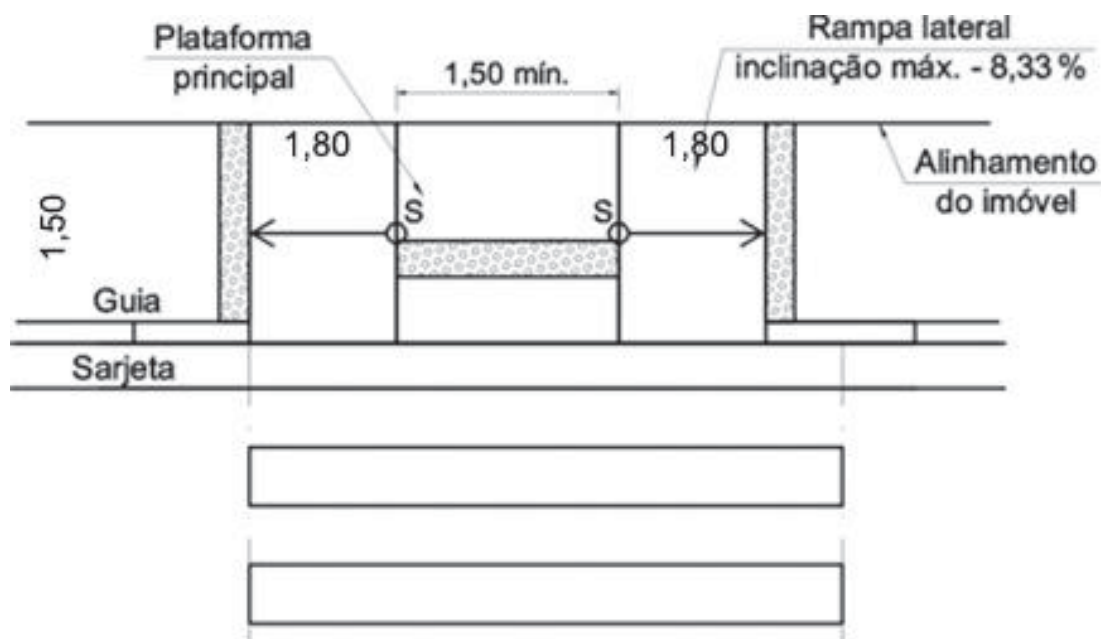
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



DETALHES DAS RAMPAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS L=1,50 M



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

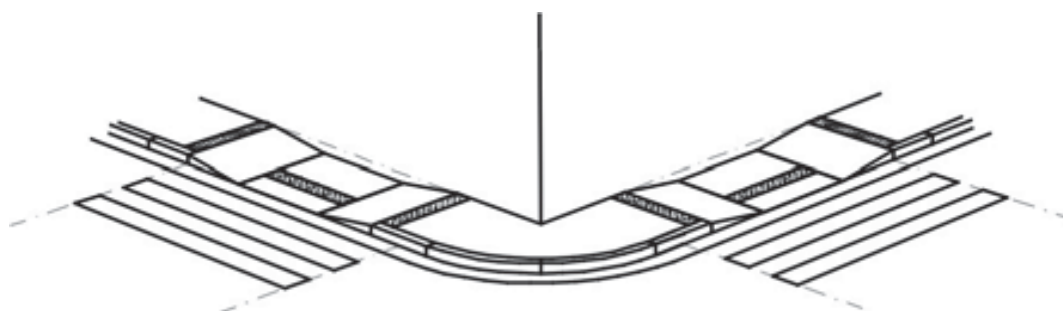
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



COMPRIMENTO DA PROJEÇÃO DA RAMPAS (m)	1,80
ESPESSURA DO PASSEIO (m)	0,07
LARGURA PASSEIO (m)	1,50
ÁREA DA RAMPAS (m²)	7,65
ÁREA DE PISO TÁTIL ALERTA (m²)	1,13
QUANTIDADE DE RAMPAS	70
ÁREA TOTAL DAS RAMPAS (m²)	535,50

Vista em Perspectiva



Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Será utilizada rampa em todos os cruzamentos e quando a distância em linha reta entre uma e outra superar 60,00 metros será utilizada, obrigatoriamente, outra rampa, como mostra a planta 09 /10. Logo, a distância máxima entre rampas será de 60,00 m.

Macaúbas, 02 de Agosto de 2017

Atenciosamente,

Engº Airlton Carlos Rêgo de Magalhães
CREA 42.372 - D

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



QUADRO RESUMO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Definição:

A Sinalização de Orientação Turística é a comunicação efetuada por meio de um conjunto de placas de sinalização, implantadas sucessivamente ao longo de um trajeto estabelecido, com mensagens escritas ordenadas, pictogramas e setas direcionais. Esse conjunto é utilizado para informar aos interessados sobre a existência de atrativos turísticos e de outros referenciais, sobre os melhores percursos de acesso e, ao longo destes, a distância a ser percorrida para se chegar ao local pretendido.

As mensagens, conforme definido no Plano Funcional, estão baseadas no Sistema Referencial Turístico formado pelo conjunto de atrativos existentes, consolidado pelos diferentes valores estabelecidos, sejam eles culturais, naturais ou de lazer, entre outros, e cuja seleção compreende os elementos significativos na sua caracterização ou identificação.

Sinalização Vertical:

Para cada placa empregada, o projeto de sinalização vertical está indicando com precisão, o seu tipo e localização.

- indicação, incluindo-se nesta categoria as placas de identificação, de orientação de destino, atrativos turísticos, localização e de apoio operacional.

Posicionamento na via

As placas devem ser colocadas:

- ao logo da via de forma a manter o condutor permanentemente informado;
- A placa deve ser colocada à direita da via/pista, perpendicular ao sentido de tráfego, exceto em vias cujas características físicas inviabilizem esta utilização.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

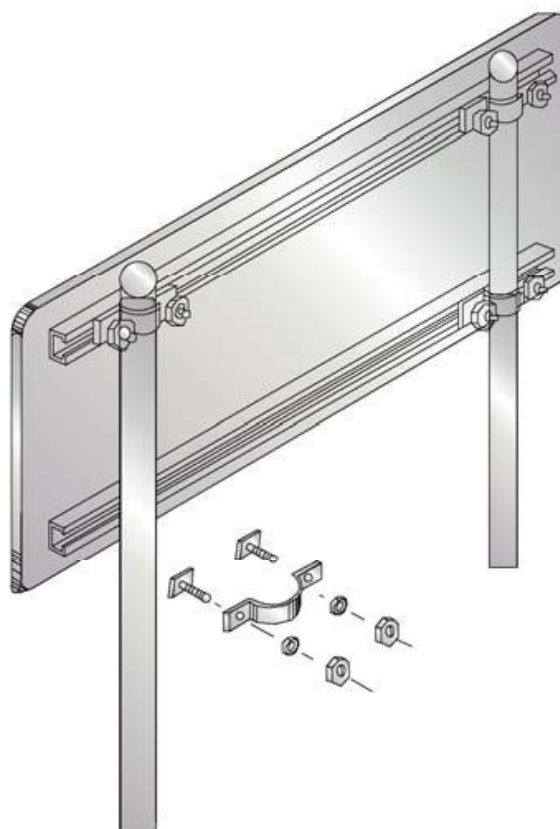
CNPJ: 13.782.461/0001-05



HIERARQUIA DE GIROS DAS SETAS EM MOVIMENTOS DE DECISÃO



FIXAÇÕES



- O sistema de reforço fixação universal, é constituído por perfis metálicos em “ C “ com pinos deslizantes com meias luas galvanizadas a fogo, adaptáveis a qualquer tipo de suporte.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TIPOS DE SUPORTES – TABELA GERAL

CÓDIGO	TIPO	REPRESENTAÇÃO	ALTURA LIVRE (m)	ÁREA MÁXIMA (m²)	LARGURA MÁXIMA (m)	ALTURA MÁXIMA (m)
P 51a	COLUNA SIMPLES		2,80	2,40	2,15	1,40
P 51b	COLUNA SIMPLES		2,80	2,40	2,15	2,30
P 52	COLUNA SIMPLES		4,50	2,00	2,15	0,70
			4,00			1,20
P 53a	COLUNA DUPLA		2,80	5,10	4,00	1,40
P 53b	COLUNA DUPLA		2,80	5,10	4,00	2,30
P 54	COLUNA DUPLA		4,50	4,00	4,00	0,70
			4,00			1,20
P 55	BRAÇO PROJETADO EM PE		4,50	2,00*	2,30	1,25
P 56	BRAÇO PROJETADO EM PE		5,50	2,00*	2,30	1,25
P 57	BANDEIRA SIMPLES		4,50	2,00*	2,65	1,25
P 58	BANDEIRA SIMPLES		5,50	2,00*	2,65	1,25
P 59	BANDEIRA DUPLA		4,50	2,00* (p/ placa)	2,65 (p/ placa)	1,25
P 60	BANDEIRA DUPLA		5,50	2,00* (p/ placa)	2,65 (p/ placa)	1,25
P 61	CORDOALHA		4,50	10,00 (total)	-	1,50
P 62	CORDOALHA		5,50	10,00 (total)	-	1,50
P 67	COLUNA SIMPLES		1,20	2,40	2,15	3,90
P 68	COLUNA DUPLA		1,20	5,10	4,00	3,90
P 69	COLUNA TRIPLA		1,20	7,50	6,00	3,90
P 70	COLUNA TRIPLA		2,80	7,50	6,00	2,30

PLACAS DE SINALIZAÇÃO POR RUAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Rua Horto Florestal

PLACA	QUANTIDADE	TOTAL
<p>Patrimônio Natural</p>	<p>As placas terão dimensões de 210X80cm em chapa de aço de 1,25mm, bitola #18, ou espessura de 1,50mm, bitola #16.</p>	01 (uma)
<p>Praça</p>	<p>As placas terão dimensões de 150X50cm em chapa de aço de 1,25mm, bitola #18, ou espessura de 1,50mm, bitola #16.</p>	01 (uma)
<p>Patrimônio Natural</p>	<p>As placas terão dimensões de 150X50cm em chapa de aço de 1,25mm, bitola #18, ou espessura de 1,50mm, bitola #16.</p>	01 (uma)
<p>Praça e Patrimônio Natural</p>	<p>As placas terão dimensões de 210X80cm em chapa de aço de 1,25mm, bitola #18, ou espessura de 1,50mm, bitola #16.</p>	01 (uma)
	<p>As placas terão dimensões de 150X50cm em chapa de aço de 1,25mm, bitola #18, ou espessura de 1,50mm, bitola #16.</p>	01 (uma)
TOTAL		05 placas

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Rua Vicenta Domingues do Amaral

PLACA	QUANTIDADE	TOTAL
Praça 	As placas terão dimensões de 150X50cm em chapa de aço de 1,25mm, bitola #18, ou espessura de 1,50mm, bitola #16.	01 (uma)
Praça 	As placas terão dimensões de 150X50cm em chapa de aço de 1,25mm, bitola #18, ou espessura de 1,50mm, bitola #16.	01 (uma)
TOTAL		02 placas

Rua Augusto S. Cardoso

PLACA	QUANTIDADE	TOTAL
Praça e Patrimônio Natural 	As placas terão dimensões de 210X80cm em chapa de aço de 1,25mm, bitola #18, ou espessura de 1,50mm, bitola #16.	01 (uma)
Praça 	As placas terão dimensões de 75X75cm em chapa de aço de 1,25mm, bitola #18, ou espessura de 1,50mm, bitola #16.	01 (uma)
TOTAL		02 placas

Rua Irmã Dulce

Prefeitura Municipal de Macaúbas









PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PLACA	QUANTIDADE	TOTAL
<p>Praça</p>  <p>Praça</p>	<p>As placas terão dimensões de 75X75cm em chapa de aço de 1,25mm, bitola #18, ou espessura de 1,50mm, bitola #16.</p>	01 (uma)
 <p>Igr. N. S. Imac. Conceição</p>	<p>As placas terão dimensões de 150X50cm em chapa de aço de 1,25mm, bitola #18, ou espessura de 1,50mm, bitola #16.</p>	01 (uma)
<p>Patrimônio Natural</p>  <p>Horto Florestal</p>  <p>Centro</p>	<p>As placas terão dimensões de 210X80cm em chapa de aço de 1,25mm, bitola #18, ou espessura de 1,50mm, bitola #16.</p>	01 (uma)
<p>Praça e Patrimônio Natural</p>  <p>Praça Bela Vista</p>  <p>Horto Florestal</p>	<p>As placas terão dimensões de 210X80cm em chapa de aço de 1,25mm, bitola #18, ou espessura de 1,50mm, bitola #16.</p>	01 (uma)
TOTAL		04 placas

Rua Jayro Arlêgo de Carvalho

PLACA	QUANTIDADE	TOTAL
-------	------------	-------

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



<p>Praça</p> <p>Praça e Patrimônio Natural</p>	<p>As placas terão dimensões de 150X50cm em chapa de aço de 1,25mm, bitola #18, ou espessura de 1,50mm, bitola #16.</p> <p>As placas terão dimensões de 210X80cm em chapa de aço de 1,25mm, bitola #18, ou espessura de 1,50mm, bitola #16.</p>	<p>01 (uma)</p> <p>01 (uma)</p>
TOTAL		02 placas

Rua N.S.F

PLACA	QUANTIDADE	TOTAL
<p>Praça</p> <p>Praça e Patrimônio Natural</p>	<p>As placas terão dimensões de 75X75cm em chapa de aço de 1,25mm, bitola #18, ou espessura de 1,50mm, bitola #16.</p> <p>As placas terão dimensões de 210X80cm em chapa de aço de 1,25mm, bitola #18, ou espessura de 1,50mm, bitola #16.</p>	<p>01 (uma)</p> <p>01 (uma)</p>
TOTAL		02 placas

Rua Temístocles Souza Alves

PLACA	QUANTIDADE	TOTAL
-------	------------	-------

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas






PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000


Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Patrimônio Natural  Horto Florestal	As placas terão dimensões de 150X50cm em chapa de aço de 1,25mm, bitola #18, ou espessura de 1,50mm, bitola #16.	01 (uma)
 Praça Bela Vista	As placas terão dimensões de 150X50cm em chapa de aço de 1,25mm, bitola #18, ou espessura de 1,50mm, bitola #16.	01 (uma)
Praça  Praça	As placas terão dimensões de 75X75cm em chapa de aço de 1,25mm, bitola #18, ou espessura de 1,50mm, bitola #16.	01 (uma)
TOTAL		03 placas

Contorno da Praça (Rua 1,2,3 e 4)

PLACA	QUANTIDADE	TOTAL
Patrimônio Natural  Horto Florestal	As placas terão dimensões de 150X50cm em chapa de aço de 1,25mm, bitola #18, ou espessura de 1,50mm, bitola #16.	01 (uma)
		01 placas

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



SINALIZAÇÃO VERTICAL.

As placas de sinalização vertical serão com películas retrorefletivas TIPO IB, constituídas por lentes microesféricas de melhor qualidade agregadas a uma resina sintética e encapsuladas por um plástico transparente e flexível, de superfície lisa e plana, que permite apresentar a mesma cor quer durante o dia ou à noite. Estas películas possuem vida útil de 10 anos. Sendo oferecidas ao mercado em rolos. E serão executadas conforme padrão.

Os postes para fixação das placas serão em tudo de ferro metálico 2" 1/2, as peças serão fabricadas por empresas especializadas neste tipo de pintura e confecção dos mesmos, onde atendem às norma.

Macaúbas, 02 de Agosto de 2017

ENG° ARILTON CARLOS REGO DE MAGALHÃES
CREA 42.372